



PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Fortaleza, junho de 2021

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ

Edifício Desembargador Julio Carlos de Miranda Bezerra

Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70 – Água Fria

CEP 60.811.-670 – Fortaleza, Ceará, Brasil

E-mail: esmec@tjce.jus.br

DIREÇÃO

Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues

COORDENAÇÃO GERAL

Juiz Alexandre Santos Bezerra Sá

COORDENADORES DOS POLOS DE APRENDIZAGEM

CRATO – Leonardo Afonso Franco de Freitas (Juiz de Direito)

IGUATU – Yanne Maria Bezerra de Alencar (Juíza de Direito)

SOBRAL – Francisco Anastácio Cavalcante Neto (Juiz de Direito)

CRATEÚS – Marcos Aurélio Marques Nogueira (Juiz de Direito)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Moisés Antônio Fernandes Monte Costa

DIRETORIA PEDAGÓGICA

Adriana de Sá Leite de Brito

COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Rosângela Maria Evangelista de Melo

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

Mariana Andrade Dionísio

NÚCLEO DE GOVERNANÇA

Jucélia Bento de Castro

AUXILIAR JUDICIÁRIA

Mércia Cardoso de Souza

ANALISTAS JUDICIÁRIOS

Euwláudia de Figueiredo Fontenele Sampaio Cunha

Flávio José Moreira Gonçalves

Joseton Silva dos Santos

Luiza Karoline de Oliveira

AUXILIARES DE APOIO ADMINISTRATIVO

Hivana Evelly Serpa de Mesquita (Bibliotecária, CRB 3/1568)

Jackson Clayton dos Anjos Lima (Auxiliar de Biblioteca)

Marina Albuquerque Andrade (Comunicação)

ESTAGIÁRIOS

Fábio Florêncio Nogueira Júnior (Pedagogia)

Igor Shayder Marreiro (Pedagogia)

Gabriela Paiva Rocha Veras (Comunicação)

Yasmin Maciel Campos (Administração)

Vitória Freires da Silva (Administração)

TERCEIRIZADOS

Carlos Alberto Nascimento Costa

Francisco Alves Sobrinho

Gessina Célia do Nascimento

Maria Joana Darc Ribeiro Alexandre

Antônio Oliveira Filho

José Hebert Américo Barbosa

Francisco Marcelo de Abreu Dias

SUMÁRIO

1 A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ	8
1.1 Histórico de implantação e desenvolvimento	8
1.2 Missão, Visão e Valores	12
1.3 Objetivos e Metas da Instituição	12
1.4 Áreas de Atuação Acadêmica e Pesquisa	13
1.5 Responsabilidade Social da Escola da Magistratura	15
1.6 Políticas de Interiorização	15
1.7 Políticas de Apoio e Incentivo Acadêmico	16
2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	18
2.1 Estrutura Organizacional	18
2.2 Organograma Institucional	21
2.3 Estratégia de Gestão Econômico-financeira	24
2.4 Infraestrutura Física e Acadêmica	27
2.4.1 Espaços Acadêmicos	28
2.4.2 Bibliotecas	28
3 RESULTADOS DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	30
3.1 A Revista Themis	30
3.2 Cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	31
3.3 Cursos de Extensão e de Formação Continuada	33
3.4 Palestras e Seminários	33
3.5 Cursos de Formação Inicial e Formação de Formadores	34

3.6 Corpo Docente	34
3.7 Requisitos de Titulação	36
3.8 Critérios de Seleção e Contratação	36
3.9 Políticas de Qualificação, Plano de Carreira e Regime de Trabalho	36
3.10 Corpo Técnico-Administrativo	37
3.10.1 Estruturação	37
3.10.2 Critérios de Seleção e Contratação	38
3.10.3 Políticas de Qualificação, Plano de Carreira e Regime de Trabalho	38
3.10.4 Cronograma de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo	39
3.11 Corpo Discente	40
3.11.1 Formas de Acesso	40
3.11.2 Sistema de Apoio Pedagógico e Financeiro	41
3.11.3 Estímulos à Permanência	42
3.11.4 Acompanhamento dos Egressos	42
4 PLANO PARA ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS	43
4.1 Perfil do Egresso	43
4.2 Princípios Metodológicos	43
4.3 Processo de Avaliação	44
4.3.1 Avaliação Institucional	44
4.4 Práticas Pedagógicas Inovadoras e Flexibilidade Curricular	45
5 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E CURSOS	46

5.1 Políticas Inovadoras e Ações Afirmativas	46
5.2 Cursos em Funcionamento	49
5.3 Cursos e Eventos Científicos com possibilidades de implantação	50
ANEXOS	53

1 A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO CEARÁ

A Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) reúne e sistematiza, neste documento, o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), contemplando as ações educacionais planejadas e desenvolvidas no contexto da formação de magistrados e servidores integrantes do Poder Judiciário. Nele, estarão explicitadas as diretrizes que norteiam o funcionamento da gestão administrativa, em alinhamento com o atual Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

A linha pedagógica adotada pela Esmec fundamenta-se em princípios que remetem à constante reflexão sobre a gestão humanizada, na perspectiva da almejada formação teórico-prática, humanista, ética, integral e interdisciplinar, com o foco na prática jurisdicional, expressa também em seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI)

O eixo ensino, articulado às atividades de pesquisa e de extensão, é a base das atividades da Esmec, englobando as ações relativas ao planejamento, à execução e à avaliação dos cursos e eventos realizados na Escola.

1.1 Histórico de implantação e desenvolvimento

A Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) é órgão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e foi criada pela Lei Estadual n.º 11.203, de 17 de junho de 1986. Possui sede própria, localizada na Rua Ramires Maranhão do Vale nº 70 – Água Fria, CEP 60.811-670.

O atual Regimento Interno foi elaborado e aprovado por unanimidade pelo Tribunal Pleno em sessão de 8 de junho de 2018, sendo publicado no Diário de Justiça na mesma data. Posteriormente, foram aprovados os Assentamentos Regimentais n.º 1, de 17 de agosto de 2018, modificando o art. 28, *caput*, que trata da Biblioteca da Escola, e n.º 1, de 21 de janeiro de 2021, alterando a redação dos artigos 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, e 23, e acrescentando os artigos 19-A, 19-B e 19-C.

A Esmec, como órgão de atuação desconcentrada, promove a execução da política de treinamento, de capacitação e aperfeiçoamento do pessoal técnico-administrativo e de apoio às

atividades dos servidores da Justiça, sem prejuízo das suas atividades tradicionais de formação inicial e continuada de magistrados.

As receitas da Esmec decorrem de duas fontes legais, ou seja, parte delas é oriunda do Tesouro Estadual e a outra, provém do Fermoju, que é o Fundo de Reparcelamento e Modernização do Judiciário, instituído pela Lei Estadual n.º 11.891/1991 e regulamentado pela Instrução Normativa n.º 01/1997.

A Escola é dirigida por um Desembargador em atividade, cujo nome é indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça e ratificado pelo Tribunal Pleno. O Desembargador Diretor nomeia o Coordenador Geral, função exercida por magistrado de carreira e que, tradicionalmente, fica afastado das funções judicantes durante o exercício, período no qual permanece inteiramente dedicado às atividades acadêmicas e pedagógicas de formação desenvolvidas pela Esmec.

Exatamente devido a natureza das atribuições a serem exercidas, a escolha do Juiz Coordenador tem, costumeiramente, recaído sobre magistrados com alguma experiência acadêmica de magistério e/ou na pesquisa no ensino superior superior, seja na graduação ou pós-graduação.

O exercício dos cargos de Diretor e de Juiz Coordeandor da Esmec é limitado a um período de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução e o histórico de todos os ex-coordenadores da Esmec encontra-se disponível e atualizado na página institucional: <https://esmec.tjce.jus.br/historico/>.

São órgãos colegiados da Esmec: o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), órgão auxiliar do Diretor, de caráter deliberativo em matérias e assuntos relacionados com a gestão acadêmica e pedagógica, composto de 6 (seis) membros docentes escolhidos pela Direção, preferencialmente entre ex-coordenadores e ex-diretores, para um mandato de dois anos (art. 24 do Regimento Interno) e o Núcleo Docente Estruturante (NDE), órgão consultivo do Juiz Coordenador nas questões relacionadas à gestão acadêmica e espaço prioritário de discussão pedagógica (art. 15 do Regulamento da Pós-Graduação / Resolução nº 21 do Órgão Especial, de 7 de junho de 2018).

Para a oferta de seus primeiros cursos de pós-graduação, a Esmec firmou parcerias e estabeleceu convênios com outras instituições de ensino superior do Estado, como a Universidade Federal do Ceará (UFC) e a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). A ampliação e diversificação da oferta de cursos de especialização e de línguas estrangeiras para magistrados bem como, também de forma inédita, para servidores do Poder Judiciário, ocorreu ainda em 2006. No mesmo período, foi instituído o Conselho de Ex-Diretores da Esmec e criada a Medalha Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra, para homenagear personalidades e instituições que colaboraram para o crescimento e desenvolvimento da Esmec. Atualmente, os agraciados com a Medalha Des. Júlio Carlos são escolhidos ouvindo o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), nos termos do art. 34, VII do Regimento Interno.

A conquista da autonomia acadêmica para a expedição dos certificados com chancela própria foi conseguida em 2008, ocasião em que a Esmec restou credenciada pelo Parecer 0560/2008 (12/11/2008), do Conselho de Educação do Ceará, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal n.º 9.394/1996). Nessa mesma gestão, foi criado o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Esmec e foram realizados os primeiros cursos de aperfeiçoamento de magistrados credenciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), válidos para fins de promoção por merecimento dos juízes. Os primeiros certificados de conclusão de curso chancelados pela própria Esmec foram entregues em 2010, ocasião em que também foram ofertados os primeiros cursos de aperfeiçoamento na modalidade EaD para magistrados, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Enfam.

Entre 2009 e 2010, ocorreu a reestruturação interna da Secretaria da Esmec. Foram criadas a Ouvidoria da instituição e duas importantes comissões: a Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPai) e a Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados (CPam), cujas atribuições estão disciplinadas pelos arts. 26 e 27 do Regimento Interno. No mesmo período, a Esmec realizou reuniões de trabalho com magistrados para discutir temas específicos da área jurídica e concurso nacional de monografias, além de campanha de doação de obras para ampliação e valorização do acervo de sua biblioteca, a qual recebeu a denominação Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho.

Os primeiros certificados de conclusão de curso chancelados pela própria Esmec foram entregues em 2010. Na mesma época, foi criada e lançada a primeira revista eletrônica da

instituição, a Revista *Dike*, por sugestão do seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe). Atualmente, a Escola mantém somente a Revista Themis, em formatos impresso e eletrônico.

A Esmec integra desde 2009 a Rede Estadual de Escolas de Governo (<https://redeescolas.tce.ce.gov.br/>), cujo objetivo é desenvolver uma estratégia de articulação, troca de experiências, debates coletivos e construção de conhecimento, visando à implantação e aprimoramento das políticas de formação e educação permanente para os trabalhadores do serviço público. Atualmente, a Rede Estadual de Escolas de Governo tem como missão promover a cooperação entre as escolas de governo, ampliando as oportunidades de desenvolvimento para os servidores públicos no âmbito do Estado do Ceará e conta com a participação de 12 (doze) escolas de governo, quais sejam: Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo – IPC, Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace, Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGP, Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – Esmec; Escola de Saúde Pública – Esp, Escola Superior do Ministério Público do Estado – ESMP, Escola de Gestão Penitenciária e Ressocialização – EGPR, Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – Aesp, Instituto Municipal de Pesquisa, Administração e Recursos Humanos de Fortaleza – Imparh, Escola Superior da Defensoria Pública do Ceará – Esdep, Escola Judiciária Eleitoral do Ceará – Eje, Escola de Magistratura Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Núcleo Seccional Ceará - Esmafe.

Na gestão 2011/2013, também foram ofertados os primeiros cursos de aperfeiçoamento da Esmec na modalidade EaD para magistrados, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). Para a disponibilização de tais cursos, foi utilizada a estrutura de suporte tecnológico do TJCE.

A Esmec tem intensificado e diversificado a oferta de cursos de aperfeiçoamento, eventos e outras oportunidades de aprendizagem, democratizando o acesso para alcançar os magistrados e servidores das comarcas mais distantes do Estado do Ceará, por meio da utilização de tecnologias da informação e da comunicação (TIC's), redes sociais (*Facebook* e *Instagram*) e canal do *Youtube* <https://www.youtube.com/c/EsmecTJCE/featured>, utilizado para transmitir palestras ao vivo e garantir a interação com o público de expectadores via *chat*.

Atualmente, o Portal de Educação a Distância do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no endereço <https://portaladmin.tjce.jus.br/ped/login/index.php> permite a oferta de cursos de aperfeiçoamento na modalidade EaD, usando o *Moodle* como ambiente virtual de aprendizagem. Ressalte-se que a Esmec já dispõe de *expertise* para a oferta de cursos nesta modalidade e vem ofertando vários deles produzidos pela Escola ou cedidos pela Enfam, com a qual a Escola renovou e estreitou as relações, aproximando-se também das demais escolas de governo congêneres.

Nas especializações (pós-graduação *lato sensu*), os cursos são ofertados na modalidade presencial. Considerando, entretanto, a excepcionalidade das circunstâncias atuais, que impõem medidas sanitárias de isolamento social em virtude do cenário mundial de pandemia do Covid-19 e cumprindo, dessa forma, a legislação e atos normativos vigentes, especialmente a Portaria MEC n.º 343, de 17 de março de 2020, a Escola ofertará disciplinas na modalidade EaD (Educação a Distância) e iniciará dessa forma suas futuras turmas de especialização.

A Esmec mantém convênio com a Universidade Estadual do Ceará (Uece), decorrente de parceria institucional que permitiu a oferta de turma de pós-graduação *stricto sensu*, no caso, o Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas (MPPP). As aulas presenciais são ministradas na sede da própria Esmec e, mais recentemente, as disciplinas também passaram a ser realizadas na modalidade remota em razão das medidas de isolamento decorrentes da pandemia. Está em andamento, na atualidade, a terceira turma deste Mestrado, o que tem colaborado para fortalecer a integração da Esmec com o ambiente acadêmico desta importante instituição pública estadual.

Atualmente, desempenham atribuições como dirigentes maiores da Esmec os seguintes magistrados:

Direção Atual

Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues

Coordenação-Geral

Juiz Alexandre Santos Bezerra Sá

O rol completo de dirigentes anteriores da Esmec está disponível no sítio eletrônico: <https://esmec.tjce.ius.br/historico/>.

Devido a necessidade de realizar uma adequação na estrutura funcional da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, passaram a integrar a estrutura administrativa: Diretoria Pedagógica, Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores e Coordenadoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão. No âmbito da Diretoria Administrativa, foi criado o Núcleo de Governança para, dentre outras atribuições, auxiliar no planejamento estratégico da Escola Superior da Magistratura, conforme Assento Regimental n.º 1, de 21 de janeiro de 2021.

Dentro dessa nova organização administrativa, já no ano de 2021, o Planejamento Estratégico (2021/2023) foi atualizado, em alinhamento com a Presidência do TJCE e outros importantes documentos institucionais foram revisados, como o presente Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), adequando os normativos da Esmec à nova realidade institucional que o próprio desenvolvimento da Escola exigia.

A Esmec estabeleceu o compromisso com a continuidade da atualização de magistrados e servidores, fomentando o desenvolvimento de tecnologias e meios voltados à expansão do ensino a distância. De forma pioneira, implementou o cadastramento de palestras com reconhecimento da Enfam, garantindo o aproveitamento da carga horária obtida pela participação para a promoção de magistrados. No mesmo período, superou a meta da Enfam para a capacitação de formadores por semestre (50%), atingindo 80% do corpo docente composto por formadores certificados. Diante disso, a Escola alcançou uma posição de maior destaque perante as demais escolas de magistratura e judiciais.

A gestão atual planeja a criação do Núcleo Psicopedagógico de Apoio a Tutores e Formadores, o qual funcionará como instrumento de apoio aos docentes e discentes da Esmec, fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem, constituindo-se em espaço reflexivo de atendimento individual, a fim de possibilitar bem-estar a discentes e docentes, além de qualidade dos programas de formação e capacitação, por meio de adequada orientação pedagógica, identificando e viabilizando a solução de problemas que possam interferir no processo de “ensinagem”.

Reconhecendo a relevância das iniciativas de pesquisa para a qualidade da atuação jurisdicional, foi criada a linha de Pesquisa: “Jurimetria e Poder Judiciário”, a fim de estimular juízes, servidores e demais integrantes à análise prática dos institutos processuais e temáticas jurídicas sob o enfoque estatístico, ampliando a pesquisa aplicada e propiciando o desenvolvimento de produção científica de alto impacto.

Finalmente, encontram-se em análise diversas possibilidades de ampliação do programa de pós-graduação, visando sempre o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e acadêmicos de magistrados e servidores no que pertine ao exercício de suas funções.

1.2 Missão, Visão e os Valores.

Em 2021, por deliberação do Órgão Especial (Resolução do Órgão Especial n.º 07/2021), foi estabelecido que a missão, a visão e os valores do Poder Judiciário Estadual seriam os mesmos para todas as suas unidades e órgãos, o que levou a Esmec a alinhar ainda mais a sua missão e visão, atualizando também os indicadores da Escola. No contexto hodierno, constituem missão, visão e valores da Esmec:

Missão: Capacitar os integrantes do Poder Judiciário do Estado do Ceará para aprimorar a prestação jurisdicional e disseminar conhecimento, contribuindo para garantir direitos e realizar Justiça.

Visão: Ser referência em escola judicial, reconhecida pela excelência de suas ações educacionais, exercendo seu papel como instituição de ensino de qualidade, sempre alinhada ao planejamento estratégico do TJCE e colaborando para o atingimento das metas propostas no Planejamento Estratégico do TJCE 2030.

Valores:

- Celeridade
- Efetividade
- Transparência
- Diálogo com a sociedade
- Humanização e empatia
- Ética
- Acessibilidade
- Inovação
- Excelência nos trabalhos
- Sustentabilidade.

Assim sendo, a Esmec foca sua atuação na educação judicial e corporativa para que a missão institucional do Poder Judiciário Estadual possa ser cumprida integralmente. Para alcançar tal desidetado, alinha-se às deliberações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, do qual a Escola é órgão de atuação desconcentrada, compartilhando conhecimentos, valores de cidadania, formação, aperfeiçoamento técnico-científico e formento à pesquisa.

1.3 Objetivos e Metas da Instituição

Os objetivos de contribuição, os indicadores e as metas do Desdobramento da Estratégia 2030 da Escola Superior da Magistratura do Ceará (ESMEC) foram construídos a partir do Planejamento Estratégico do TJCE 2030, constantes do **Anexo I** deste documento, e estão definidos pela Portaria nº 05/2021. O monitoramento dos indicadores possibilita a mensuração do progresso e alcance de resultados pretendidos.

Tais objetivos, indicadores e metas foram construídos dentro de uma perspectiva que visa aumentar exponencialmente o desenvolvimento da Escola nas áreas de cursos ofertados alinhados à estratégia, agregando novas tecnologias ao processo de aprendizagem, com atualização dos processos de investigação, fortalecimento da governança e da cultura de inovação, intensificação da oferta de cursos na modalidades remota ou EaD e fortalecimento de parcerias com outras instituições de ensino e escolas de governo.

1.4 Áreas de Atuação Acadêmica e Pesquisa

A Esmec promove cursos de formação inicial e continuada de magistrados, extensão e pós-graduação. Seu público-alvo principal são magistrados e servidores do Poder Judiciário Estadual, para os quais desenvolve conteúdos compatíveis com as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), propiciando a necessária atualização sobre temas de interesse judiciário e ampliando as perspectivas de ensino para uma formação plural, tanto quanto possível integral e completa.

A pesquisa científica também é constantemente estimulada nas ações educacionais da Escola. Desde 10 de março de 2010, como resultado de reunião do Cepe, foi criado o Grupo de Pesquisa “Dimensões do Conhecimento do Poder Judiciário”, com a proposta de desenvolver atividades de investigação científica em áreas temáticas diferenciadas.

O grupo, cadastrado no Diretório Geral de Pesquisas (DGP) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e certificado pela Escola, é composto por professores, pesquisadores de graduação e pós-graduação e é aberto à participação de magistrados e servidores. Os critérios de ingresso e permanência no grupo estão disciplinados no Regulamento do Grupo de Pesquisa “Dimensões do Conhecimento do Poder Judiciário”, publicado no Diário de Justiça e disponível em <https://esmec.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Regulamento-Esmec-Grupo-de-Pesquisa.pdf> além de divulgados em sua página <https://esmec.tjce.jus.br/grupo/>

Com a lotação de outros servidores na Esmec e a reestruturação administrativa da Escola, o grupo de pesquisa passou por reestruturação, atualização de seu Regulamento e ajuste em suas linhas de pesquisa, as quais são as seguintes:

- a) Linha de Pesquisa 1 – Políticas Públicas, Sociedade e Sistema de Justiça.

Objetivo: investigar como as políticas públicas podem contribuir para a transformação social e o aprimoramento do sistema de justiça, examinando também o papel, os limites e a atuação do Judiciário no controle de políticas públicas, seus impactos no cotidiano dos cidadãos e da sociedade. Mais informações estão disponíveis no link: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelholinha/8599596053719396648735>

b) Linha de Pesquisa 2 – Direitos Humanos.

Objetivo: consolidar na prática científica, com implicações jurídico-sociais, o estudo da teoria e prática dos direitos humanos, dos direitos fundamentais, bem como da jurisprudência consolidada pelos Tribunais nacionais e internacionais. Outrossim, buscar a influência desses campos do conhecimento nas esferas social, econômica e cultural, viabilizando investigações que busquem a compreensão e transformação das questões sociais. Mais informações estão disponíveis no link: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelholinha/8599596053719396658197>

c) Linha de Pesquisa 3 – Gestão Pública e Inovação no Poder Judiciário.

Objetivo: estudo dos mecanismos de acompanhamento da gestão do Poder Judiciário (Planejamento Estratégico, Gerenciamento de Projetos, Gestão de Pessoas, Gestão Financeira; Gestão da Tecnologia da Informação etc.); avaliação da aquisição de capacidades inovadoras e da gestão do conhecimento gerado no Poder Judiciário. Mais informações estão disponíveis no link: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelholinha/8599596053719396648544>

d) Linha de Pesquisa 4 – Jurimetria e Poder Judiciário.

Objetivo: estimular o estudo do processo e procedimento sob a perspectiva empírica, a partir da construção de banco de dados, coleta e tratamento de informações primárias e secundárias, com foco no comportamento decisório dos tribunais, com especial relevo para o TJCE; análise estatística do TJCE. Mais informações estão disponíveis no link: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelholinha/85995960537193961189977>

A participação no grupo de pesquisa é voluntária e não há previsão para a remuneração dos pesquisadores, estando ressalvada apenas a possibilidade de captação de recursos externos, na forma da lei, mediante disputa em editais de produtividade e concessão de bolsas pelas universidades, centros de pesquisa e/ou agências de fomento. As atividades são regidas pelo Regulamento Geral do Grupo de Pesquisa, publicado no Diário da Justiça e disponível em <https://esmec.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Regulamento-Esmec-Grupo-de-Pesquisa.pdf>

Cada linha de pesquisa está sob a coordenação de um pesquisador com o título de doutorado e vínculo como servidor do Tribunal de Justiça. Para mais informações atualizadas e detalhadas sobre a composição do grupo de pesquisa, as linhas de pesquisa que o compõem, os coordenadores de cada linha de pesquisa e seus integrantes, suas respectivas titulações,

currículos acadêmicos e filiações institucionais, é possível acessar o link do DGP/CNPq do Grupo de Pesquisa da Esmec: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/329570> .

Especificamente sobre a Esmec e a formação de magistrados, já foram produzidos vários trabalhos e a produção acadêmica da Escola, inclusive monografias defendidas em turmas dos cursos de pós-graduação *lato sensu* (Especialização), está listada e disponibilizada integralmente no Repositório Institucional da Esmec, podendo ser acessada livremente nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://bdjur.tjce.jus.br/jspui/handle/123456789/489>

<https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1EfQmKwcnYLuofoc6sanR1rVDMRM6Jcim>

1.5 Responsabilidade Social da Escola da Magistratura

A Esmec já desenvolveu e desenvolve inúmeras ações com o objetivo de ampliar a inclusão social, favorecendo o desenvolvimento humano e sempre preocupada em oferecer à comunidade atividades diversificadas, para além da mera difusão de conhecimentos técnico-jurídicos. Tais atividades, aliadas às de outras instituições parceiras e organizações não-governamentais, potencializam o desenvolvimento social e econômico da região na qual a Escola se insere.

O prédio da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará está encravado no bairro Água Fria, guardando proximidade física muito grande com espaços socialmente vulneráveis, como a Comunidade do Dendê. Situa-se vizinho a instituição pública de ensino médio e fundamental, no caso, o Colégio Estadual Dom Lustosa e ao lado da Creche Escola Florisbela Benvinda Magalhães, a qual recebe filhos de integrantes do Poder Judiciário. A partir do olhar sensível aos problemas sociais e consciente do lugar que ocupa e pode ocupar no desenvolvimento regional, a partir da sua própria realidade local, a Esmec já desenvolve uma série de ações sob a perspectiva da sustentabilidade.

A Escola promove palestras abertas ao público em geral sobre temas da atualidade e convida a associação comunitária local para expor seus produtos artesanais, colocando-os à venda no átrio da Escola.

O auditório é cedido para realização de reuniões do Conselho de Defesa Comunitária e foi palco de importantes eventos de indubitável interesse social e coletivo, os quais costumam atrair grande público, como as audiências públicas, a Conferência Nacional do Educação, promovida pelo Ministério da Educação (MEC) e a Conferência Estadual de Educação, promovida pelo Fórum Estadual de Educação.

1.6 Políticas de Interiorização

A Esmec conta com polos regionais de aprendizagem, estabelecidos pela Portaria n.º 48/2014 (Diário da Justiça de 08/09/2014), criados para suprir a necessidade de formação continuada e qualificação dos quadros da magistratura e dos servidores do Judiciário cearense e situados no interior do Estado (Sobral, Iguatu, Crato e Crateús). São eles os responsáveis pela estratégia de disseminação e interiorização das ações educacionais desenvolvidas pela Esmec. Em cada polo regional de aprendizagem, atua um magistrado coordenador, por nomeação e delegação do Diretor da Esmec, escolhido entre juízes com perfil de liderança, interesse acadêmico e habilidades de gestão educacional.

Referidos núcleos regionais têm desenvolvido várias atividades, sempre em sintonia e alinhadas às iniciativas do núcleo gestor da Capital. Tais ações visam fortalecer também as iniciativas dentro do contexto remoto, em virtude do atual quadro de pandemia da Covid-19.

Os quatro polos regionais no interior do Estado contribuem para o processo de desenvolvimento regional, além da sede na Capital do Estado, que planeja cursos voltados à atenção de demandas apresentadas pelos polos. Até agosto de 2015, os referidos polos regionais ainda possuíam atuação incipiente, porém foram desenvolvidas parcerias com universidades e faculdades locais visando à realização de cursos de curta duração, cursos de atualização e extensão *online* (modalidade EaD), dinamizando a atividade. Assim, a Esmec desenvolve ações voltadas para a educação continuada de servidores, magistrados, demais operadores do Direito e de áreas afins.

Na perspectiva da informatização e da interiorização das oportunidades de conhecimento, perseguindo tais metas, também já foram ofertados cursos na modalidade de Ensino a Distância (EaD), em articulação com a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), através da Coordenadoria de Educação Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e também em parceria com a Escola de Gestão Pública (EGP), vinculada ao Governo do Estado. Tais cursos beneficiam, principalmente, magistrados e servidores do interior do Estado, evitando o necessário deslocamento até Fortaleza para aulas presenciais. A própria Esmec já vem ofertando inúmeros cursos na modalidade EaD, próprios ou compartilhados.

O processo de interiorização das ações educacionais é promovido pela ampliação do uso modernas tecnologias da informação e da comunicação (TIC's) e pela melhor estruturação do NEaD (Núcleo de Educação a Distância), que dispõe de uma equipe de magistrados e servidores devidamente capacitados pela Enfam no Curso de Formação de Tutores.

1.7 Políticas de Apoio e Incentivo Acadêmico

O estudante habilitado a frequentar os cursos da Esmec, uma vez atendidas as condições isonômicas de ingresso, conta com um amplo programa de apoio e assistência.

Há, portanto, uma política de permanência que inclui a concessão de bolsas parciais e/ou integrais para alunos que se enquadrem nas condições previamente definidas em portarias publicadas no Diário de Justiça.

Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), tem estabelecido como política de capacitação permanente a concessão de bolsas de 100% nos cursos de especialização aos magistrados e servidores do Poder Judiciário Estadual, sob a condição de conclusão do curso no prazo normal estabelecido pelo Regulamento da Pós-Graduação. Aqueles que não conseguem levar o curso adiante e concluí-lo perdem a bolsa e, por conseguinte, precisam ressarcir o Tribunal de Justiça no montante integral do investimento realizado para sua capacitação.

A Esmec desenvolve uma política de incentivo à permanência em seus cursos, por meio de programas e palestras que exploram a integração e motivação dos alunos, inclusive realizando oficinas de apoio (metodológico), voltadas à orientação na pesquisa para a produção

da monografia ou artigo publicado, trabalho de conclusão de curso exigido a todos os discentes, atividade feita ao longo do curso por professores habilitados e experientes.

2 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1 Estrutura Organizacional

a) Órgãos Colegiados, Atribuições, Competências e Composição

No atual Regimento Interno da Esmec, como colegiado na estrutura administrativa da Escola, há o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), órgão auxiliar do Diretor, de caráter deliberativo em matérias e assuntos relacionados com a gestão acadêmica e pedagógica.

As atribuições do Conselho de ex-Diretores e do Conselho de Ex-Coordenadores da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) passaram a ser incorporadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), órgão integrado, preferencialmente, por ex-coordenadores e ex-diretores que exercem suas atividades em mandato de 2 (dois) anos (art. 24, Regimento Interno da Esmec).

A criação e institucionalização do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Esmec permitiu o compartilhamento de responsabilidades pela política acadêmica da instituição, com a adoção da prática de decisões colegiadas. As atribuições são definidas pelo Regimento Interno (art. 24) e destinam-se a subsidiar a Direção e a Coordenação da Esmec na adoção das deliberações relacionadas com a atividade pedagógica da Escola.

A seguir, a composição atual do Cepe é apresentada:

Composição Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe)		
Nome	Titulação	Função
Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte	Mestre	Presidente
Desembargador Mário Parente Teófilo Neto	Mestre	Membro

Juíza Joriza Magalhães Pinheiro	Mestra	Membra
Juiz Marcelo Roseno de Oliveira	Doutor	Membro
Juiz Antonio Carlos Klein	Mestre	Membro
Juiz Emílio de Medeiros Viana	Doutor	Membro

b) Núcleo Docente Estruturante (NDE)

No atual Regulamento de Pós-Graduação (art. 15 a 17), há também o Núcleo Docente Estruturante (NDE), previsto como órgão consultivo do Juiz Coordenador nas questões relacionadas à gestão acadêmica, cabendo-lhe: contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso dos cursos de especialização ofertados; zelar pela integralização curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes do currículo; colaborar na atualização e execução do Projeto Político-Pedagógico da Esmec.

c) Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPai) e Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados (CPam)

A Escola realiza avaliação institucional e, para tanto, conta com a Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPai), que desenvolve um importante trabalho de avaliação geral do funcionamento, dos cursos e das condições de oferta, assim como com a Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados (CPam), responsável por tratar de assuntos relacionados a avaliação de magistrados em cursos de formação inicial e continuada.

As atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados (CPam) e a Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPai), sua composição e funções estão estabelecidas pelas normas regimentais da Esmec, publicadas no Diário de Justiça do Estado do Ceará, especialmente nos arts. 26 e 27 do Regimento Interno da Escola.

A seguir, a composição atual da CPai e da CPam é apresentada:

Composição Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPai)		
Nome	Titulação	Função
Juiz Jorge Di Ciero Miranda	Mestre	Presidente
Juiz Antônio Edilberto Oliveira Lima	Mestre	Membro
Servidor Sérgio Mendes de Oliveira Filho	Mestre	Membro
Servidor Nisilton Rodrigues de Andrade Aragão	Doutor	Membro
Professor Gustavo Raposo Pereira Feitosa	Doutor	Membro

Composição Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados (CPam)		
Nome	Titulação	Função
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto	Especialista	Presidente
Juiza Ana Cleiyde Viana de Sousa	Especialista	Membra
Juiz Marcelo Roseno de Oliveira	Doutor	Membro
Juíza Rosilene Ferreira Facundo	Bacharela	Membra
Juiz José Mauro Lima Feitosa	Especialista	Membro

d) Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas

Compete aos servidores que exercem cargos na Esmec atribuições técnico-administrativas e acadêmico-pedagógicas. Várias dessas atribuições são próprias de uma Escola e não de uma unidade judiciária (vara ou gabinete), razão pela qual a Escola tem privilegiado, tanto na lotação quanto na nomeação para cargos de gestão, profissionais com formação superior e pós-graduação, capazes de desempenhar tarefas compatíveis com a atividade-fim da instituição e compreendê-las de maneira sistêmica. Tais atividades envolvem, entre outras coisas: manutenção de intercâmbios com outras Escolas de Magistratura ou escolas de governo; contato com professores; acompanhamento, apoio e encerramento de eventos; coordenação de

eventos; orientação na elaboração de minuta de projetos de curso, colaboração na edição ou co-edição de publicações, dentre outras.

As deliberações a respeito das atividades acadêmicas propriamente ditas (revisões de notas, segunda chamada, abonos de faltas, regimes especiais, aproveitamento de estudos etc.) incumbem ao Juiz Coordenador Geral da Esmec, ouvindo, quando julgue necessário, a Diretoria Pedagógica. Em quaisquer casos, são previamente ouvidos os docentes responsáveis pelas disciplinas ou módulos ministrados.

2.2 Organograma Institucional

A atual gestão da Esmec propôs uma nova configuração no quadro de coordenação e respectivas atribuições, como se pode observar no Assento Regimental n.º 1 de 21 de janeiro de 2021, aprovada pelo Tribunal de Justiça.

O Organograma Institucional é composto por 1 (um) Desembargador do Tribunal de Justiça do Ceará que ocupa o cargo de Diretor, 1 (um) Juiz de Direito que atua como Coordenador Geral, além de Direção Pedagógica; Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores; Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão; Coordenação Administrativa e Núcleo de Governança.

Segundo o referido Assento Regimental, as atividades administrativas e financeiras da Escola serão desempenhadas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, de livre escolha do seu Diretor, dentre profissionais com formação superior em nível de graduação ou pós-graduação e, preferencialmente, servidor do TJCE.

Simbologia	Nomenclatura do Cargo
-	Diretoria
-	Coordenação Geral
DAE-3	Diretoria Pedagógica

DAE-3	Diretoria Administrativa e Financeira
DAJ-2	Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores
DAJ-2	Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
DAJ-6	Núcleo de Governança

As atribuições específicas dos ocupantes de cada cargo estão definidas pelo Regimento Interno e Assento Regimental n.º 1 de 21 de janeiro de 2021, conforme o que segue:

Compete ao DESEMBARGADOR DIRETOR:

- a) estabelecer as diretrizes acadêmicas, administrativas e técnico-educacionais, podendo delegar, no todo ou em parte, tais atividades ao Coordenador Geral;
- b) supervisionar os serviços administrativos e atos escolares;
- c) indicar ao Presidente do Tribunal de Justiça, o Coordenador Geral e o substituto nos afastamentos eventuais;
- d) designar ocupantes dos cargos comissionados;
- e) sugerir modificações e atualizações neste Regimento Interno;
- f) idealizar a política de formação e desenvolvimento de integrantes do Poder Judiciário do Estado do Ceará;
- g) autorizar a edição da Revista Themis e designar os integrantes do Conselho Editorial;
- h) regulamentar e conceder bolsas de estudo;
- i) instituir grupo de pesquisa e designar os seus integrantes.

Compete ao JUIZ COORDENADOR GERAL:

- a) assessorar o Diretor, substituindo-o em seus afastamentos e impedimentos;
- b) realizar estudos e pesquisas técnico-jurídicas, subsidiando as decisões do Diretor;
- c) representar a Esmec por designação do Diretor;
- d) supervisionar o processo de elaboração ou atualização dos documentos institucionais;
- e) coordenar os cursos, supervisionando a organização das demais atividades educacionais;

- f) decidir processos de natureza acadêmico-pedagógica e administrativa;
- g) orientar e fiscalizar os trabalhos dos polos de aprendizagem;
- h) convocar os docentes formadores para reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação.

Compete à DIREÇÃO PEDAGÓGICA:

- a) supervisionar o planejamento, a execução e avaliação das ações educacionais;
- b) emitir parecer em processos que forem submetidos à sua apreciação;
- c) assessorar a Direção e a Coordenação Geral em assuntos de natureza acadêmico-pedagógica e de direito educacional;
- d) inspecionar as atividades e serviços pedagógicos, inclusive da biblioteca.

Compete à DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

- a) acompanhar a execução do orçamento da Escola pelo Sistema Integrado de Orçamento e Finanças (SIOF/CE), coordenando o preparo e instrução dos processos de pagamento;
- b) supervisionar o protocolo de requerimentos no Sistema de Automação da Justiça – Administração (SAJADM-CPA), conferindo os documentos apresentados e encaminhando para a unidade ou setor competente;
- c) acompanhar e monitorar as metas da Escola previstas no Planejamento Estratégico;
- d) encaminhar as publicações de interesse da Escola no Diário da Justiça;
- e) planejar e acompanhar a execução de serviços gerais, orientando o pessoal terceirizado;
- f) coordenar a expedição de convites e ofícios para solenidades e adotar as providências que se tornem necessárias;
- g) receber, conferir e protocolar os pedidos de credenciamento de docentes externos.

Compete à COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES:

- a) gerenciar e acompanhar as atividades relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem;

- b) planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações educacionais;
- c) opinar a respeito do sistema de avaliação de reação e de aprendizagem dos cursos;
- d) assessorar o planejamento didático-pedagógico dos professores;
- e) supervisionar as atividades relacionadas aos históricos e serviços acadêmicos;
- f) supervisionar os cursos na modalidade de ensino a distância-EaD.

Compete à COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO:

- a) gerenciar e acompanhar as atividades relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem no âmbito dos cursos de pós-graduação;
- b) planejar, coordenar e monitorar as atividades relacionadas à biblioteca da Esmec, dando ênfase ao desenvolvimento de intercâmbios entre serviços de biblioteca digitais;
- c) planejar, coordenar e monitorar os serviços relacionados à Revista Themis, da Esmec;
- d) desenvolver e aperfeiçoar o funcionamento dos Grupos de Pesquisa, utilizando-se, inclusive, da participação de magistrados e servidores que estejam usufruindo de bolsas de pesquisa fomentadas pelo TJCE.

Compete ao NÚCLEO DE GOVERNANÇA:

- a) colaborar na construção, execução e aperfeiçoamento do desdobramento da estratégia da Escola, sempre alinhado com o Planejamento Estratégico do TJCE;
- b) acompanhar e monitorar os objetivos de contribuição, os indicadores e as metas da Esmec;
- c) desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas.

O corpo técnico-administrativo é composto por servidores efetivos do quadro do Poder Judiciário, os quais ingressam por concurso, bem como por servidores exclusivamente comissionados e terceirizados. Esses últimos não estão diretamente envolvidos na atividade-fim da Escola. Há, igualmente, estagiários que auxiliam na realização dos trabalhos da Esmec e são lotados em setores para o desenvolvimento de atividades e tarefas compatíveis com a sua formação, sempre desempenhadas sob a supervisão de servidor da área de conhecimento ou de área afim. A seguir, o quadro funcional atual e sua respectiva quantidade:

QUADRO FUNCIONAL	QUANTIDADE
Efetivos	05
Exclusivamente comissionados	04
Terceirizados	10
Cedidos	00
Estagiários (Pedagogia)	02
Estagiários (Administração)	02
Estagiários (Comunicação)	01
TOTAL DE COLABORADORES	24

Os funcionários técnico-administrativos regem-se pelo Plano de Cargos e Carreiras estabelecido pelo próprio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, aplicando-se aos mesmos o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará e a legislação pertinente. Aos demais colaboradores (terceirizados e estagiários), aplicam-se as legislações próprias a cada categoria.

2.3 Estratégia de Gestão Econômico-financeira

A Esmec é órgão de administração descentralizado do TJCE. Em tal qualidade, goza de rubrica orçamentária própria.

Os recursos destinados à Esmec são oriundos tanto do Fermoju (Fundo de Reparcelamento e Modernização do Judiciário) como do valor consignado no orçamento do tesouro estadual para o Tribunal de Justiça do Ceará.

A reforma administrativa realizada no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, objeto da Lei n.º 16.208, de 6 de abril de 2017, caracterizou definitivamente a Esmec como órgão de atuação desconcentrada, ao qual incumbe também promover a execução da política de treinamento, de capacitação e aperfeiçoamento do pessoal técnico-administrativo e de apoio

às atividades dos servidores da Justiça, sem prejuízo das suas atividades tradicionais de formação inicial e continuada de magistrados. Na nova legislação, restaram ainda mais claros os termos em que se efetivaria a autonomia administrativa da Escola:

Art. 49. A Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, criada pela Lei nº 11.203, de 17 de julho de 1986, é órgão de atuação desconcentrada do Poder Judiciário, ao qual incumbe planejar, executar e desenvolver política de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos para a magistratura, bem como, em articulação com a Secretaria de Gestão de Pessoas, promover a execução da política de treinamento de capacitação e aperfeiçoamento do pessoal técnico-administrativo e de apoio às atividades dos servidores da Justiça.

§1º A ESMEC terá autonomia administrativa relativa, expressa da seguinte forma:

I – em poder obter recursos externos de assistência técnica e financeira para desenvolver sua programação;

II – em poder estabelecer taxas de inscrição e custeio de cursos, seminários, simpósios, fóruns de debates, concursos e outros eventos que promova, diretamente ou mediante convênio com outras instituições, cujos recursos serão arrecadados pelo FERMOJU, de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.891, de 20 de dezembro de 1991;

III – adquirir e custear com recursos do FERMOJU, ou de outras fontes, material permanente e de custeio, bem como contratar os serviços eventuais de instrutores e conferencistas com o objetivo de cumprir suas finalidades.

O inciso II do parágrafo 1º do art. 49 mencionado acima deverá ser alterado por meio de nova lei, devido à ADI nº 3.086/CE, julgada pelo STF, pela qual foram reconhecidos como inconstitucionais os incisos IV e V do art. 3º da Lei Estadual n.º 14.605/2010. Já está em trâmite a abertura de uma conta específica, em nome da própria Esmec, para arrecadação de taxas de inscrição e custeio de cursos, seminários, simpósios, fóruns de debates, concursos e outros eventos promovidos pela escola.

O Fermoju (Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará) é um órgão do Poder Judiciário criado por lei. Suas ações são amparadas por lei e normas administrativas.

Através do recolhimento das taxas, o Fermoju promove a modernização e o reaparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Ceará, permitindo, assim, à sociedade o acesso mais justo e democrático a esse Poder.

Para o ano de 2021, a Esmec terá dotação orçamentária estimada em R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), toda ela resultante de recursos oriundos do Fermoju. Não há receitas previstas para a Esmec este ano que sejam oriundas do tesouro estadual.

No quadro a seguir, apresentamos uma tabela dessa projeção de recursos financeiros para os próximos quatro anos:

ESTIMATIVA DE RECURSOS DESTINADOS À ESMEC (em R\$)				
Órgão	2021	2022	2023	2024
Tesouro Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Fermoju	470.000,00	540.873,97	567.917,67	596.313,55
TOTAL	470.000,00	540.873,97	567.917,67	596.313,55

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Esses valores, embora suficientes para a oferta dos cursos que a Escola tem disponibilizado a magistrados e servidores, poderá ser incrementado com eventuais recursos oriundos do Tesouro e ainda com outros recursos, oriundos de convênios que a Esmec ou o próprio Tribunal estabeleça para incrementar a capacitação de servidores e magistrados.

A projeção de gastos com o pagamento *pro labore*, a título de hora-aula, aos docentes nos cursos de especialização e aperfeiçoamento para os próximos quatro anos é a constante da tabela abaixo:

VALORES (em R\$)	2021	2022	2023	2024
<i>Pro labore</i> de professores	206.850,00	233.850,00	245.542,50	257.819,62
Impostos	32.236,88	35.077,50	36.831,37	38.672,94
TOTAL GERAL	239.086,88	268.927,50	282.373,87	296.492,56

Observe-se que os valores são aproximados, uma vez que somente após definição de quais professores ministrarão um dado curso é possível identificar titulação e quantificar remuneração. Os valores apresentados aqui foram estimados com base no valor máximo da hora-aula, pago ao professor com título de doutor. Também o valor dos impostos é estimado, tomando como estimativa os mesmos parâmetros.

Os valores poderão sofrer reajustes, com o passar dos anos, impondo revisões das projeções orçamentárias.

2.4 Infraestrutura física e acadêmica

A partir de reestruturação física do prédio da Esmec, foi construída rampa de acesso, situada na entrada principal da Escola, facilitando o acesso de pessoas com necessidades especiais. Deve-se observar que a Esmec já conta com o acesso lateral, o que permitiu, inclusive, que pessoas com deficiência frequentem as atividades da Escola. Há banheiro adaptado destinado especificamente a este público.

A escola conta ainda com 1 (uma) sala de reuniões, 1 (uma) sala onde funciona a Diretoria Administrativa e Financeira, 1 (uma) sala onde funciona o arquivo, além das salas do Desembargador Diretor, do Juiz Coordenador Geral e da Diretoria Pedagógica, na qual atua a equipe pedagógica.

O Pátio da Escola é um local privilegiado, amplo e arejado, de troca de ideias e debates, no qual ocorrem as conversas informais, alimentadas pela realização de eventos culturais, lançamentos de livros, apresentações musicais, exposições de artes plásticas, esquetes teatrais e confraternizações.

A Esmec foi beneficiada por benfeitoria de sua estrutura física, com especial atenção devotada às áreas de convivência. Merece destaque a substituição do teto existente no vão central, com a instalação de aparelhos de ar-condicionado, intervenção que melhorou as condições de climatização, além da troca da fachada, colocando esquadrias de alumínio e vidro móveis, tornando mais aprazível o pátio interno da Escola.

A atual gestão da Esmec elaborou projeto de melhoria de sua infraestrutura física, assim como também de equipamentos e sistemas de tecnologia, com o objetivo de modernizar e ampliar os espaços utilizados por magistrados, servidores, membros da comunidade acadêmica e convidados.

As melhorias a serem executadas ainda durante a gestão 2021 – 2023 estão relacionadas a criação de salas específicas para eventos e cursos em EaD, alteração de *lay-out* em decorrência do novo organograma, novo *lay-out* para a biblioteca e sala de estudos, reforma e modernização das salas de aulas e do laboratório de informática, reforma e ampliação dos banheiros, modernização das salas espaços, substituição e reforma da cobertura e construção de mini-auditório.

2.4.1. Espaços acadêmicos

A Escola conta com 4 (quatro) salas de aula amplas, que comportam cada uma delas até 60 (sessenta) alunos e 1 (um) laboratório de informática, com 12 (doze) computadores instalados e em pleno funcionamento. Há também 1 (um) auditório com capacidade para 300 (trezentas) pessoas e 1 (uma) biblioteca. Todos esses espaços são climatizados, inclusive o *hall*.

2.4.2. Bibliotecas

Há duas bibliotecas hoje em funcionamento, à disposição dos alunos, servidores, estagiários, magistrados, professores e pesquisadores da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará.

A primeira é a Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho (localizada no próprio endereço da Escola, à Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70 – Água Fria), na qual constam 3 (três) cabines de estudos individuais, 1 (uma) mesa redonda de estudos em grupo com 5 (cinco) lugares, 1 (um) computador com acesso à internet disponível para os alunos e 2 (dois) pontos de acesso à internet para aqueles que possuem computador próprio. Há ainda uma sala dedicada ao estudo coletivo, na qual se encontram 2 (duas) mesas e 1 (uma) lousa.

A segunda é a Biblioteca Desembargador Jaime de Alencar Araripe (localizada no próprio prédio do Tribunal, situado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n. - Cambeba), que dispõe de 1 (uma) sala de estudos em grupo, com 3 (três) mesas redondas que comportam cada uma delas 4 (quatro) usuários, com capacidade para até 12 (doze) usuários/alunos.

As bibliotecas dispõem de um acervo especializado na área de Direito e ciências afins, do qual constam 17.597 (dezessete mil, quinhentos e noventa e sete) obras. Todo o acervo, de ambas as bibliotecas, está disponível pelo link: http://sistemas-internet.tjce.jus.br/Siabi-WEB/Telas/w_busca_rapida.asp ou no site <https://esmec.tjce.jus.br/> , clicando na aba Biblioteca).

Segue o quadro sinótico, descritivo dos acervos:

ACERVO Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho			ACERVO Biblioteca Desembargador Jaime de Alencar Araripe		
Item	Quantidade de títulos	Exemplares	Item	Quantidade de títulos	Exemplares
Livros	3290	4758	Livros	5889	7933
Monografias	678	679	Monografias	19	19
Obras raras	121	122	Obras raras	83	91
Periódicos	121	1888	Periódicos	68	1681
CD	7	8	CD	4	4
DVD	112	116	DVD	51	52
Referências	120	137	Referências	83	109

Ambas as bibliotecas estão vinculadas administrativamente à Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) e funcionam em cooperação, com acervo compartilhado e interligado, sendo possível aos alunos, mediante um único cadastro,

monitorado *online*, acessar e tomar de empréstimo obras do acervo, tanto de uma, quanto da outra, sem qualquer distinção.

Estão disponíveis os seguintes serviços e produtos: pesquisa e renovação; empréstimo domiciliar; repositório de monografias; base de dados; comutação bibliográfica; levantamento bibliográfico; normalização bibliográfica.

Com a intenção de ampliar o acesso às informações, acervos, produtos e serviços, as bibliotecas da Esmec e TJCE integram a Rede Escolas de Governo do Estado do Ceará, através da Redebiblio, que tem o objetivo de facilitar a troca de experiências profissionais e o intercâmbio entre algumas das bibliotecas das escolas que fazem parte de Rede de Escolas de Governo.

Fazem parte as Rede de Bibliotecas da Rede Estadual de Escolas de Governo do Ceará (Redebiblio) as bibliotecas das seguintes instituições: Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará-Esmec, Academia Estadual de Segurança Pública-Aesp, Escola Superior do Ministério Público-ESMP, Escola de Saúde Pública-Esp, Escola Superior da Defensoria Pública do Ceará-Esdep, Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo-IPC. Todas as bibliotecas da Rede têm o propósito de apoiar as ações da Rede de Escolas, estreitando relações entre si.

O acervo da Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho está disponível na internet e/ou intranet, além de seus produtos e serviços, com o intuito de ampliar e disseminar a informação jurídica, suprimindo de maneira mais efetiva as necessidades de informação de seus usuários, através de recursos compatíveis com a filosofia de ensino e aprendizagem da Escola da Magistratura. A página da Biblioteca da Esmec pode ser acessada diretamente no link: <https://esmec.tjce.jus.br/apresentacao/>

A Biblioteca Des. Jaime de Alencar Araripe tem como missão oferecer apoio em informações jurídicas aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça, disponibilizando o acervo também para profissionais do Direito, estudantes e público em geral. Basicamente jurídico, o acervo possui também obras de literatura e outras áreas em pequena quantidade (disponíveis para empréstimo domiciliar), além de jornais para acesso local. A página da Biblioteca do TJCE pode ser acessada no link: <https://www.tjce.jus.br/biblioteca/>

3 RESULTADOS DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

A Esmec viabiliza o processo de ensino-aprendizagem por meio da realização de várias ações educacionais, destacando-se os cursos de formação inicial e continuada de magistrados, cursos próprios de pós-graduação *lato sensu* (especializações) e *stricto sensu* (Mestrado em parceria com a Uece), sempre priorizando temáticas relevantes para a magistratura. A Escola promove também cursos de extensão e vários eventos em seu espaço físico, inclusive voltados a temáticas não-jurídicas, viabilizando concretamente a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade.

Ultimamente, houve a intensificação da utilização de seus canais virtuais (redes sociais, canal do Youtube etc), até mesmo em razão das medidas de isolamento necessárias, decorrentes da pandemia. Por estes canais, a Escola também promove a divulgação da pesquisa e da produção científica, especialmente representada pela publicação semestral da Revista Themis.

3.1 A Revista Themis

A Revista Themis, existente desde 1997, possui periodicidade semestral e tem acesso aberto. Em 2016, passou a constar na plataforma *Open Journal Systems* (OJS) e foi classificada nos estratos B4 do Qualis, referente à área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo e B5, na área do Direito. Essa classificação refere-se à versão eletrônica do periódico (<http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/index>). Todos os exemplares da revista, desde a primeira edição até a mais recente, estão disponíveis para acesso público na página oficial do periódico.

A partir de 2017, a Revista passou a ter periodicidade semestral e as normas para publicação foram aperfeiçoadas, em obediência aos critérios exigidos pela Comissão do *Qualis*, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Atualmente, a revista está indexada em 3 (três) bases de dados: Latindex (*Sistema Regional de Información en Línea para Revistas Científicas de América Latina, el Caribe, España y Portugal*), *Google Scholar* (*Google Acadêmico*) e Diadorim (Diretório de Políticas Editoriais das Revistas

Científicas Brasileiras). A sua linha editorial está definida como “Justiça, Gestão Pública, Direitos Humanos, Educação e Políticas Públicas”

O periódico possui um Editor-Chefe, juiz Marcelo Roseno de Oliveira (Doutor em Direito Constitucional), e uma Editora-Adjunta, servidora Mércia Cardoso de Souza (Doutora em Direito Constitucional), bem como Conselho Editorial, com 36 (trinta e seis) membros de diversas instituições de ensino e pesquisa de vários estados do Brasil e do exterior (Suíça, Holanda, Espanha, Itália e França), sendo a maioria deles doutores.

O corpo de de avaliadores obedece aos critérios de exogenia e conta com o percentual de doutores exigido pela Capes. Para verificar a lista o Conselho Editorial da Revista Themis, basta acessar o portal da revista: <http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/about/displayMembership/3>). Os nomes dos avaliadores constam em cada edição do periódico.

Todos os textos submetidos ao periódico passam pelo sistema do “duplo cego” (*double blind review*).

3.2 Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*

A Esmec, como resultado do credenciamento inicial junto ao Conselho de Educação do Estado do Ceará (CEC) através do Parecer n.º 560/2008, de 12 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de dezembro de 2008 e do credenciamento objeto do Parecer n.º 1678/2013, publicado na edição do Diário Oficial do Estado de 27 de agosto de 2013, prorrogado até 31 de dezembro de 2018 pelo Parecer n.º 502/2018, de 4 de junho de 2018, desenvolveu cursos de pós-graduação *lato sensu* nas áreas do conhecimento jurídico mais relevantes.

Atualmente, a Esmec está devidamente credenciada pelo **Parecer 0323/2020**, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2020, que retificou o Parecer CEE n.º 403/2019, procedeu a uma nova avaliação, elevando a nota de avaliação da Escola e estendendo a vigência do credenciamento até 31 de dezembro de 2024, estando autorizada a ofertar cursos de pós-graduação *lato sensu*, exclusivamente na área jurídica, na sua sede, em Fortaleza-Ceará.

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) submetem-se às regras do Conselho Nacional de Educação (CNE), do Conselho de Educação do Ceará (CEC) e, conseqüentemente, à legislação e às normas gerais do Ministério da Educação que regem a matéria.

Os cursos de especialização ministrados na Esmec são disciplinados especificamente pelo Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização), aprovado na sessão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará de 07/06/2018 e publicado no Diário da Justiça como Resolução n.º 21/2018 do TJCE. Quanto aos cursos ofertados em parceria, submetem-se às regras específicas das instituições parceiras e à legislação educacional em vigor.

A partir do credenciamento próprio, foram desenvolvidos cursos/turmas com projetos e estrutura curricular devidamente aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe). Tais cursos obedecem a cargas horárias específicas, são bastante demandados por magistrados e servidores e evidenciam quantidades expressivas de alunos ingressantes e concluintes.

Já foram ofertados os seguintes cursos de Especialização: cursos de pós-graduação *lato sensu* em Direito Constitucional, Processo Civil e Gestão do Processo, Direito e Processo Penal, Administração Judiciária, Direito e Processo Eleitoral e Direito Público. Como iniciativa da gestão do biênio 2021-2023, um novo curso, de **Especialização em Direito Público e Poder Judiciário**, será ofertado para magistrados e servidores.

A Esmec, em sua política de pós-graduação, exige, além da frequência e aproveitamento satisfatório em todas as disciplinas dos cursos de especialização, a apresentação em sessão pública, defesa e aprovação de trabalho de conclusão de curso (monografia) perante banca examinadora com pelo menos um examinador externo, de outra instituição, garantindo, assim, a exogenia no processo de avaliação dos trabalhos acadêmicos. Admite ainda, conforme recente decisão aprovada pelo seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), a comprovação do trabalho de conclusão de curso em formato de artigo submetido e aceito para publicação em periódico com estratificação de *Qualis* relevante e/ou alto fator de impacto, conforme disposição de cada projeto pedagógico de curso e seu respectivo edital.

A Escola pretende ofertar, até 2022, em parceria com programas consolidados e bem avaliados pela Capes, também turmas de pós-graduação *stricto sensu*, culminando com a oferta de turma de Doutorado em Planejamento e Políticas Públicas ou em área afim.

Como destaca a própria página virtual do Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas da Uece, instituição parceira da Esmec (<https://www.politicasuece.com>), o referido programa de pós-graduação *stricto sensu* vem dando uma contribuição efetiva ao desenvolvimento sócio-político da população nordestina e, mais especificamente, cearense.

Em todos os cursos, ofertados pela Esmec, é observada a Resolução n.º 01, da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE), que exige um percentual de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de mestres e doutores no corpo docente. Consta no sítio institucional da Esmec a descrição do banco de professores e seus respectivos currículos Lattes (<https://esmec.tjce.jus.br/corpo-docente-2/>).

Ressalte-se que é de desejo da gestão atual a ampliação de credenciamento para docentes externos, através de edital, o que permitirá a atualização e ampliação desse quadro com novos professores, especialistas, mestres e doutores, os quais poderão integrar o banco de docentes/formadores da Escola para atuar em uma ou mais disciplinas ministradas, tanto em seu programa próprio de pós-graduação quanto nos cursos de aperfeiçoamento de magistrados e na capacitação de servidores.

Todos os cursos ofertados pela Esmec são previamente divulgados virtualmente, na página oficial da instituição (www.tjce.jus.br/esmec), bem como no *Facebook* e *Instagram* da Escola e nas páginas da *intranet* do Fórum Clóvis Beviláqua e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Os critérios de aprovação variam de acordo com a natureza do curso e o respectivo edital, mas, geralmente, são utilizados os seguintes instrumentos de seleção, em conjunto ou isoladamente: provas, entrevistas, análise de currículos e/ou memoriais.

Em todos os cursos cujo ingresso ocorre por seleção, as vagas são preenchidas por meio de seleção baseada em Edital público, com previsão de cotas raciais e para pessoas com deficiência (art. 34, parágrafo único do Regimento Interno). Cada edital estabelece as regras de

concorrência entre os candidatos, dos quais é exigido como requisito básico o diploma de nível superior ou a declaração de que são prováveis concluintes, isto é, de que estão no último semestre do curso, cabendo ao aprovado apresentar cópia autenticada do diploma para a efetivação da matrícula, se aprovado no processo seletivo.

3.3 Cursos de Extensão e de Formação Continuada

A Esmec também oferta, sem prejuízo de suas demais atividades educacionais, cursos de aperfeiçoamento credenciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), voltados à realidade específica do contexto da magistratura e cujo público-alvo preferencial são os juízes e suas equipes de servidores.

A política de extensão baseia-se na oferta de cursos para a comunidade, como por exemplo, a antiga parceria com o Senac (Serviço Nacional do Comércio), que permitiu a oferta de cursos profissionalizantes para as mulheres da Comunidade do Dendê, inclusive a oferta de cursos de alfabetização, língua portuguesa e cidadania para as pessoas carentes da referida comunidade, otimizando o uso de suas salas de aula em dias e horários diversificados, nos quais não estivessem ocorrendo as aulas regulares dos cursos de especialização, mestrado, formação inicial ou aperfeiçoamento. Por meio de tais cursos de extensão, a Esmec prestou serviços gratuitos à comunidade.

A Esmec também tem apoiado iniciativas da Seplag (Secretaria de Planejamento e Gestão), do TJCE e da Associação Cearense de Magistrados (ACM), relacionados à visitação de escolas públicas por magistrados e servidores, com o fito de disseminar conhecimento a respeito do funcionamento do Judiciário. Em tais oportunidades, são distribuídas as cartilhas “Conhecendo o Judiciário”, especialmente confeccionadas para tal fim. As referidas cartilhas também são disponibilizadas, sempre que possível, juntamente com outros materiais de esclarecimento, nos eventos promovidos pela Esmec.

Na atual gestão, a importância dos projetos de extensão está contemplada no planejamento estratégico da Esmec, podendo tais projetos ser viabilizados pelo alinhamento com as deliberações do planejamento do TJCE 2030, que tem entre seus objetivos previstos o fortalecimento dos laços da instituição com a comunidade local.

É de interesse da Esmec a contínua aproximação da comunidade local, buscando a cidadania ativa e a participação coletiva, bem como a valorização da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade, no diálogo sempre fecundo entre os saberes tradicionais e os saberes acadêmicos.

3.4 Palestras e Seminários

A Escola promove eventos de diversas naturezas, tais como seminários, webinários e palestras com profissionais oriundos de diversas instituições e órgãos, de vários estados da federação e mesmo do exterior, eventos dos quais a Escola guarda memória iconográfica em seus registros fotográficos e audiovisuais, especialmente no Canal Esmec, disponível em endereço do *Youtube* (<https://www.youtube.com/channel/UcflZf-lwUxaCfiCnfsDf-ig>).

Muitos eventos são também transmitidos ao vivo por meio da página Esmec Cursos, no *Facebook* (<https://www.facebook.com/Esmec-Cursos-1062115727254707/>) e no *Instagram* (<https://www.instagram.com/esmectjce/>), sendo divulgados também na conta do *Twitter* do TJCE (<https://twitter.com/tjcenoticias>).

Na gestão atual, a Esmec vem investindo em cursos na modalidade remota, com eventos transmitidos em tempo real, cumprindo as normas de biossegurança exigidas em virtude da pandemia de Covid-19.

3.5 Cursos de Formação Inicial e Formação de Formadores

Em parceria com a Enfam, a Esmec realiza o programa de Formação de Formadores, conhecido pela sigla “FOFO”, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e destinado prioritariamente a magistrados e servidores, uma trilha de formação fundamental para a atuação docente nas escolas de magistratura. Os cursos de formação de formadores já tiveram, entre os seus alunos, os atuais dirigentes máximos da Escola e boa parte da sua equipe pedagógica.

Os dados atualizados dos docentes com atuação em cursos de formação inicial e aperfeiçoamento de magistrados na Esmec que fizeram cursos de formação docente em diferentes modalidades ofertados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) constam no **Anexo II** deste documento e demonstram a preocupação contínua da Esmec em aperfeiçoar e atualizar as práticas pedagógicas de seus docentes e formadores.

3.6 Corpo Docente

A composição do quadro de professores da Esmec é, em grande parte, de magistrados e servidores com vínculo permanente com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estatutários.

Há outros colaboradores, em menor número, sem vínculo permanente com a instituição, atuando em regime de prestação de serviços e selecionados mediante edital, no qual há previsão de pontuação mínima para credenciamento do docente, considerando sobretudo a titulação, a experiência profissional e a produção acadêmica. Destaque-se, neste aspecto, a pluralidade do quadro docente, composto não apenas por magistrados e servidores do Poder Judiciário Estadual, mas também por membros do Ministério Público, advogados e docentes de universidades, com diversas origens, formações e trajetórias profissionais.

A contraprestação pecuniária pela hora-aula é superior ao valor médio com o qual o mercado de Fortaleza remunera as horas-aula na pós-graduação e varia conforme a titulação do docente, em escala crescente.

A Portaria n.º 02/2015, de 14 de outubro de 2015, regulamenta a remuneração dos prestadores de serviços nos cursos de especialização, formação inicial de juízes, aperfeiçoamento e atualização promovidos pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), tanto no formato presencial quanto EaD.

Atualmente, também há remuneração prevista para os docentes que elaborarem projetos de cursos a serem credenciados na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). A Portaria n.º 05/2016, de 4 de julho de 2016, prevê a contraprestação

pela atuação de docentes/formadores na elaboração de projetos a serem credenciados junto à Enfam.

Os docentes que pertencem aos quadros do próprio Tribunal de Justiça recebem a remuneração sob a forma de gratificação de magistério e os docentes credenciados externos recebem mediante nota de empenho, como prestadores de serviços.

A Esmec procura favorecer o desenvolvimento de uma autêntica comunidade acadêmico-profissional, na qual as relações externas de poder não se sobreponham à relação de ensino-aprendizagem e, para tanto, estabelece a diferença de remuneração por titulação e carga horária ministrada, independentemente da condição de magistrado, servidor ou colaborador externo do professor convidado, bem como do cargo ocupado no Poder Judiciário.

O corpo docente, como já se ressaltou, é composto de magistrados e servidores portadores dos títulos de mestre ou doutor, expedidos por instituições de ensino credenciadas junto ao Ministério da Educação (Mec) e cujos cursos são avaliados, acreditados e avaliados pela Capes (Coordenação de Apoio ao Pessoal de Nível Superior).

Por sua peculiar natureza (escola do governo, vinculada ao Tribunal de Justiça), a Esmec não conta com carreira docente própria e cargos específicos de professor em seu quadro permanente. Para ofertar seus cursos, recorre a integrantes dos quadros de carreira do Judiciário (magistrados e servidores), com títulos de mestre e doutor. Igualmente, conta com significativo número de colaboradores eventuais, docentes externos credenciados por meio de seleção lastreada em edital. Estes últimos ministram cursos na Esmec como prestadores de serviços. Aludida situação permite à Escola recrutar para ministrar aulas em seus cursos professores com bastante experiência no magistério, formalmente vinculados a outras instituições de ensino superior.

Por meio de referida estratégia, a Esmec possui em seus cursos de pós-graduação *lato sensu* professores que integram dois dos melhores e mais tradicionais PPGDs (Programas de Pós-Graduação em Direito – Mestrados e Doutorados) existentes em Fortaleza, quais sejam, o da UFC (Universidade Federal do Ceará) e o da Unifor (Univerisade de Fortaleza), elevando o nível e a qualidade dos cursos ofertados. A lista atualizada docente consta disponibilizada no sítio institucional, através do link: <https://esmec.tjce.jus.br/corpo-docente-2/>

3.7 Requisitos de Titulação

A Esmec estabelece que os conteúdos de cursos ou disciplinas de cunho jurídico serão ministrados, preferencialmente, por magistrado(a) com reconhecida experiência profissional. As demais disciplinas, de caráter não-jurídico, são ministradas, por professores catedráticos com, no mínimo, pós-graduação *lato sensu*.

Em todos os cursos ofertados pela Esmec, é respeitada a Resolução n.º 01, da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE), que exige um percentual de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de mestres e doutores no corpo docente.

Consta, no sítio institucional da ESMEC (<https://esmec.tjce.jus.br/corpo-docente-2/>), o corpo docente das especializações ofertadas, todos com currículo inserido e permanentemente atualizado na Plataforma Lattes, do CNPq, de onde podemos extrair dados recentes de suas produções acadêmicas e titulações.

3.8 Critérios de Seleção e Contratação

A Esmec disporá sobre as disciplinas de cada curso em seus respectivos projetos pedagógicos, sendo os docentes recrutados entre os que integram o banco de professores e formadores internos e/ou externos.

Os projetos pedagógicos dos cursos a serem ofertados exigirão dos candidatos a integrar o corpo docente a respectiva titulação mínima, conforme as exigências normativas estabelecidas e de acordo com a natureza e complexidade do curso, seja este de formação inicial ou continuada, pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* ou extensão.

3.9 Políticas de Qualificação, Plano de Carreira e Regime de Trabalho

A formação do docente é entendida como processo contínuo, em serviço, de acordo com as inovações pedagógicas e as demandas advindas das transformações do mundo do trabalho, que exigem do profissional múltiplas competências para ensinar.

A Direção Pedagógica, bem como as coordenadorias, auxiliam nas orientações pedagógicas gerais quanto ao currículo, ao programa de cursos e à concepção de ensino e de aprendizagem.

A Esmec tem como um dos seus objetivos desenvolver professores com base nos parâmetros teórico-metodológicos do ensino superior, orientados pelo Mec e suas diretrizes.

A Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) mantém uma política permanente de atualização, capacitação e qualificação dos docentes que ministram aulas em suas dependências.

Para capacitar e atualizar seus professores, a Esmec realiza cursos de formação de formadores periodicamente, já tendo realizado encontro pedagógico, além de vários eventos e cursos dessa natureza, nos quais foram discutidas novas metodologias ativas de ensino-aprendizagem.

A Escola sempre incentiva seus professores e oferece as condições para que desenvolvam suas competências, qualificando-se, seja em cursos de pós-graduação ou formação de formadores, a fim de agregar valor às suas formações iniciais, melhorando sua *performance* em sala de aula, inclusive pelo emprego novas tecnologias educacionais aplicáveis à prática docente.

3.10 Corpo Técnico-Administrativo

3.10.1 Estruturação

Do Corpo Técnico Administrativo fazem parte todos os servidores não docentes que têm a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento da Escola da Magistratura. Cabe a todos o empenho pela manutenção de padrões e condições de trabalho condizentes com a natureza da instituição, bem como pela ampliação de oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento técnico profissional.

A Esmec passou por uma nova reestruturação administrativa, o que possibilitou a redefinição dos cargos, especificando melhor as suas atribuições a partir da nova denominação a eles atribuída. Os ajustes das competências dos cargos ressaltaram em plano inovador de gestão educacional, o qual já se encontra em plena execução.

Atualmente, são exigidos critérios mais rigorosos para o exercício dos cargos de direção, assistência e assessoramento, alinhando a formação dos profissionais nomeados ao exigido para o desempenho das funções voltadas às atividades acadêmico-pedagógicas ou administrativas, razão pela qual, além das certidões que já costumam apresentar ao Tribunal, os ocupantes precisam ter formação e habilidades específicas na área em que irão atuar, seja ela de gestão acadêmico-pedagógica ou administrativa.

3.10.2 Critérios de Seleção e Contratação

Cabe ao Desembargador Diretor da Esmec designar servidores para compor o corpo técnico administrativo da instituição.

3.10.3 Políticas de Qualificação, Plano de Carreira e Regime de Trabalho

O Poder Judiciário tem uma política de qualificação permanente de servidores e magistrados, permitindo inclusive o afastamento remunerado para frequência a cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a qual está consubstanciada, atualmente, pelos seguintes atos normativos:

Resolução do Órgão Especial n.º 16/2017, de 24 de agosto de 2017, que estabelece condições para o afastamento de magistrados do Poder Judiciário do Estado do Ceará para fins de aperfeiçoamento profissional, a que se refere o artigo 73, inciso I, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), em complemento ao disposto na Resolução n.º 64, de 16 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Justiça.

Resolução do Órgão Especial n.º 17/2017, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a concessão de Licença para Estudo em cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado), fora do Estado do Ceará, aos servidores do Poder Judiciário Estadual e dá outras providências.

Além desses normativos, foi aprovada no Órgão Especial do Tribunal de Justiça a **Resolução do Órgão Especial n.º 07/2018**, que regulamenta a utilização de recursos do Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (Fermoju), regido pela Lei n.º 16.505, de 22 de fevereiro de 2018, alterando a Lei n.º 14.605, de 5 janeiro de 2010, na capacitação dos magistrados e servidores por meio de frequência a cursos de pós-graduação Mestrado/Doutorado.

Nos últimos anos, vários magistrados e servidores do Poder Judiciário Estadual, muitos deles professores lecionando na Esmec, obtiveram, com base nestas normas ou em atos normativos anteriores, especialmente o Provimento 09/1990, autorização para afastar-se de suas funções ou reduzir sua carga horária, a fim de qualificar-se em cursos de especialização, mestrado e/ou doutorado.

Outros tantos obtiveram, mais recentemente, o financiamento integral dos cursos de mestrado ou doutorado em instituições de ensino superior, com recursos do Fermoju, tudo fundamentado na Resolução do Órgão Especial n.º 07/2018 e em pareceres individuais, caso a caso, exarados pela Esmec, à qual compete opinar sobre a existência de relação entre a atividade funcional do magistrado e o projeto inicial de pesquisa, examinando ainda a possibilidade dos resultados da pesquisa reverterem em proveito do Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da **Resolução do Órgão Especial n.º 07/2018**.

Cumprе ressaltar que, no Plano de Cargos e Carreiras vigente, o servidor que concluir curso de especialização, mestrado ou doutorado obtém percentuais diferenciados, de acordo com a titulação obtida, incidindo sobre seu vencimento básico. Trata-se de “adicional de qualificação”, atualmente denominado “adicional de especialização”, o qual constitui mais um estímulo à formação continuada e à qualificação do corpo docente e técnico-administrativo da Esmec e de todo o Poder Judiciário Estadual.

3.10.4 Cronograma de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo

Cargo/Função	Atualmente	Meta de Crescimento até 2024
Diretor Pedagógico	1	-
Diretor Administrativo e Financeiro	1	-
Coordenador de Pesquisa e Pós- Graduação	1	-
Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores	1	-
Revisor Redacional	-	2
Analista Processual	-	1
Analista Judiciário	2	-
Analista de Sistemas	-	1
Biblioteconomista	1	2
Pedagogo	3	-
Técnicos	10	15
Estagiários	5	7

3.11 Corpo Discente

O corpo discente da Esmec é formado prioritariamente por magistrados e servidores, ingressando nos cursos de pós-graduação ofertados por meio de edital específico e, nos cursos de formação continuada, por meio de triagem dos pré-inscritos, em ambos os casos nos termos dos critérios gerais estabelecidos no Regimento Interno e no Regulamento de Pós-Graduação da Escola.

3.11.1 Formas de Acesso

As formas de acesso são disciplinadas, de maneira geral, no Regimento Interno e/ou no Regulamento de Pós-Graduação da Escola, podendo ser especificado o público-alvo, quando for o caso, no projeto pedagógico de cada curso ou edital que estabelecerá normas sobre processo seletivo, matrícula, transferência e aproveitamento de estudos.

A avaliação para ingresso no corpo discente da pós-graduação é feita mediante seleção pública divulgada por meio de edital, publicado no Diário da Justiça, onde constam os cursos oferecidos com as respectivas vagas, os prazos de inscrição, a documentação exigida para a inscrição, a relação das provas e respectivos conteúdos exigidos, caso ocorram, bem como os critérios de classificação processo seletivo, matrícula, transferência, aproveitamento de estudos e demais informações.

As formas de acesso em relação aos cursos de formação inicial e continuada serão disciplinadas em regulamento próprio e constarão no projeto pedagógico de cada curso, envolvendo normas sobre critérios de triagem, obedecidas as normas regimentais.

Todos os cursos ofertados pela Esmec são também divulgados prévia e virtualmente na página oficial da instituição (www.tjce.jus.br/esmec), bem como no *Facebook* e no *Instagram*. As informações dos cursos ofertados também serão encaminhadas para divulgação nas páginas da *intranet* do Fórum Clóvis Beviláqua e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Os critérios de aprovação ou seleção para acesso aos cursos variam de acordo com a natureza de cada um deles, dando-se pelo respectivo edital (arts. 37 e 38 do Regimento Interno) ou pelos critérios de triagem (art. 35 do Regimento Interno) definidos nas normas da Escola.

Nos casos de cursos de pós-graduação, geralmente, são utilizados os seguintes instrumentos de seleção, em conjunto ou isoladamente: prova escrita, análise do histórico acadêmico, exame do currículo, avaliação do projeto de pesquisa, análise de memorial, entrevista.

3.11.2 Sistema de Apoio Pedagógico e Financeiro

- Apoio Pedagógico

A Esmec oferecerá apoio psicopedagógico aos alunos, bem como realizará divulgações de eventos diversos, visando a projeção acadêmica dos discentes e docentes, por meio da análise das variantes sobre o processo de ensino e orientação aos docentes, assegurando que tenham acompanhamento adequado e possam cumprir as suas atividades de ensino no contexto da magistratura.

Ainda no que pertine ao apoio pedagógico, serão realizados regularmente eventos de curta duração envolvendo a comunidade acadêmica e membros da comunidade externa, inclusive oficinas de metodologia da pesquisa e do trabalho acadêmico.

Além disso, visando promover as atividades de formação e o aperfeiçoamento dos magistrados que necessitam de qualificação profissional específica e atualização contínua, dada a relevância da função estatal que exercem, além de estimular as atividades de pesquisa e inovação, a Esmec proporciona um ambiente escolar plural, onde os estudantes contam com orientação docente especializada, intercâmbio com instituições, visando a incentivar contatos entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos comuns.

- Apoio Financeiro

Como escola de governo, a Esmec adotará com prioridade a oferta de cursos gratuitos aos magistrados e servidores, que têm a possibilidade de realizá-los com bolsa integral, no prazo e modo estabelecidos. Porém, considerando a especificidade de cada curso e seu público alvo, definirá em regulamento próprio sobre gratuidade ou não e, no que couber, o valor do curso e as condições de pagamento.

3.11.3 Estímulos à Permanência

O estudante habilitado que frequenta os cursos da Esmec, uma vez atendidas as condições isonômicas de ingresso, conta com um amplo programa de apoio e assistência. Há, portanto, uma política de permanência que inclui a concessão de bolsas parciais e/ou integrais para alunos que se enquadrem nas condições previamente definidas em portarias publicadas no Diário de Justiça.

A Esmec valoriza tanto o a qualidade de ensino e o seu corpo discente que, ao instituir a Medalha Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra, por meio da Portaria n.º 3/2006, publicada no Diário de Justiça de 21/12/2006, concedida anualmente, procurou agradecer, ao lado de professores e servidores que contribuíram para engrandecer a instituição, um dos alunos que tenha obtido maior frequência e aproveitamento no curso realizado. O nome deste aluno(a) é escolhido dentre os mais destacados, o que não deixa de ser também valioso apoio e estímulo pelo reconhecimento do mérito e dedicação às atividades de ensino e pesquisa.

3.11.4 Acompanhamento dos Egressos

A Esmec conta com acompanhamento dos egressos, cujo objetivo é manter uma linha permanente de estudos e análises sobre os alunos que concluíram cursos na instituição, tudo para, a partir de informações coletadas, avaliar também a qualidade do ensino e adequação para a formação do profissional.

Constatou-se que há muitos dos alunos egressos dos cursos de aperfeiçoamento de magistrados, especialização e cursos de curta duração exercendo hoje atribuições docentes ou cursando mestrado ou doutorado no Brasil e no exterior. Outros tantos integram o corpo docente de importantes instituições de ensino superior, públicas e/ou privadas, sem falar naqueles que desempenham significativas atividades no setor público ou no setor privado.

Há ex-alunos da Esmec que exercem importantes cargos na administração pública, em empresas e outras organizações do terceiro setor, o que comprova o nível de excelência da Escola, que se esmera a cada dia para aprimorar suas metodologias de ensino, capacitar e

qualificar seus docentes e formadores, tudo em absoluta sintonia com as diretrizes emanadas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam)

A Esmec instaurou, em 2017, a Comissão de Acompanhamento dos Egressos (CAE), com a finalidade específica de colher informações e números acerca dos ex-alunos da instituição, incentivando-os a criar, inclusive, uma Associação de Ex-alunos da Esmec, com o objetivo de congregá-los e de continuar contribuindo para o desenvolvimento da instituição.

Integram atualmente a Comissão de Acompanhamento de Egressos servidores lotados na Esmec e que estão encarregados de realizar esta pesquisa, a ser apresentada em breve à Comissão de Avaliação Institucional (CPai) e também para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe). São eles:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS	
INTEGRANTE	CARGO
Joseton Silva dos Santos	Analista Judiciário
Rosângela Maria Evangelista de Melo	Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores (DAJ-2)

A Esmec espera ver plenamente desenvolvidas, por meio de sua atuação na oferta de cursos de especialização, de formação inicial e de aperfeiçoamento, as seguintes habilidades pessoais em seus egressos:

- Aprofundamento teórico-prático;
- Capacidade de empreender pesquisas acadêmicas e profissionais de qualidade;
- Aptidão para o raciocínio lógico e lógico-jurídico, acompanhado da capacidade de reflexão crítica e analítica;
- Desenvolvimento da consciência social e ambiental, objetivando uma melhor compreensão dos problemas da sociedade contemporânea;

- Assimilação de competências-chave¹ (conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções) adequados à gestão voltadas ao setor público, especialmente ao contexto do Poder Judiciário.

Para acompanhamento dos cursos já realizados pelos discentes, a Esmec também utiliza o sistema Sin-Certifique-se (http://sin-certifique-se/users/sign_in), o qual permite a qualquer servidor ou magistrado logado na intranet o acesso aos certificados eletrônicos dos cursos que realizou. A Escola vem utilizando e passará a intensificar o uso do sistema EducaEnfam (<https://www.enfam.jus.br/educaenfam/>) para este mesmo fim, com exceção dos certificados de conclusão de especialização e dos cursos de formação inicial de magistrados, os quais são entregues impressos em cerimônia realizada pela Escola.

4 PLANO PARA ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

4.1 Perfil do Egresso

O perfil do egresso da Esmec está vinculado ao perfil profissional definido no projeto pedagógico de cada curso, alinhado à filosofia definida no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da Escola e às habilidades que espera ver desenvolvidas no egresso, nos termos do que já restou explicitado em item anterior (3.11.4) deste Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

A Esmec propõe-se a empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, especialmente no contexto das instituições do sistema de justiça, fomentando a formação integral do indivíduo, com postura proativa frente ao conhecimento.

Dessa forma, a Esmec procura criar todas as condições para que o egresso, além de dominar a técnica inerente à sua área de conhecimento, destaque-se pelas competências e habilidades vinculadas ao raciocínio e à reflexão crítica. O processo de ensino estimulará a

¹ Cf. MENDES, Jerônimo. A Nova C.H.A.V.E para o sucesso profissional. Disponível em <https://administradores.com.br/artigos/a-nova-c-h-a-v-e-para-o-sucesso-profissional> Acesso em 24/06/2021

criatividade e a singularidade dos alunos, desenvolvendo habilidades de reagir às novas situações impostas pela prática profissional.

A seleção dos conteúdos a serem ofertados nos cursos levará em conta, além dos conteúdos essenciais estabelecidos nas diretrizes pedagógicas e normas da Enfam, a cultura, os interesses e as características dos alunos, observando as tendências educacionais e as demandas profissionais.

4.2 Princípios Metodológicos

A Esmec utiliza, no desenvolvimento dos seus cursos, metodologias ativas e interativas, centradas no protagonismo do aluno, voltadas para o seu desenvolvimento intelectual e profissional.

Valendo-se de estratégias que viabilizem aprendizagens significativas, colaborativas e ativas, com ênfase no desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender, procura estabelecer ambiente escolar dialógico, igualitário e seguro, propício à aprendizagem colaborativa, aberto à interdisciplinaridade, a formação cidadã, apto a incentivar o aprimoramento constante, a responsabilidade sócio-ambiental e a produtividade.

Os princípios metodológicos são explicitados no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), observados os critérios que favorecem as atividades de ensino individualizado e em grupo, bem como os estudos teóricos e práticos.

Utiliza-se o processo de pesquisas constantes sobre novas metodologias, com foco na realidade atual, marcada pela ampliação dos sistemas informatizados, o que leva a Escola a buscar sempre novas ferramentas e técnicas de ensino que aperfeiçoem o trabalho acadêmico e pedagógico.

4.3 Processo de Avaliação

A concepção de processo avaliativo transcende a ideia tradicional e mecânica. Estamos em um ambiente de aprendizagem holístico, em que todo o processo importa e não somente o resultado final.

Neste sentido, a avaliação é realizada de forma contínua, com ênfase em sua dimensão formativa. Essas reflexões nos levam a entender os instrumentos de avaliação de forma multivariada, encaorajando e incentivando o uso de metodologias ativas, aspecto que se

apresenta detalhado com maior ênfase no Projeto Pedagógico Institucional (PPI). Vale ressaltar que a avaliação de aprendizagens, no âmbito de sala de aula, é uma prática progressiva, que envolve a análise do desenvolvimento crítico-reflexivo de alunos e professores.

4.3.1 Avaliação Institucional

A Esmec tem buscado estimular a produção científica de qualidade e alto impacto entre seus docentes e discentes e esse tem sido um fator decisivo na melhoria dos índices na avaliação institucional.

De referido estímulo, já resultaram a edição/organização de três livros, a participação em outras obras e a publicação de dezenas de artigos científicos em periódicos científicos, sem falar nas inúmeras monografias defendidas nos cursos de pós-graduação desde a oferta da primeira turma, o que tem colaborado para a reconhecida excelência da Esmec.

Atualmente, a avaliação institucional está a cargo da Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPai), a qual passou por uma reformulação recente para garantir a exogenia e um olhar externo à Escola, contribuindo para uma análise multivariada dos indicadores e atualização dos instrumentos, com o monitoramento de resultados, divulgados na página da referida Comissão: <https://esmec.tjce.jus.br/cpai/>

4.4 Práticas Pedagógicas Inovadoras e Flexibilidade Curricular

A flexibilidade curricular permite à instituição atender as reais demandas de formação dos integrantes do Poder Judiciário e das necessidades sociais de prestação jurisdicional, oportunizando cursos vinculados à realidade do trabalho no Poder Judiciário e nas demais instituições do sistema de justiça.

Além disso, tal flexibilidade viabiliza a incorporação e reconhecimento de conteúdos programáticos diferenciados que complementem saberes diferenciados, propiciando integralização dos cursos, dos conteúdos e a construção de trajetórias autônomas de formação, como trilhas de conhecimento abertas e exploradas pelo próprio aluno.

No atual Regimento Interno da Esmec, encontramos em seu art. 5º, as seguintes finalidades a serem perseguidas pela Escola:

- I - ofertar formação e aperfeiçoamento para os integrantes do Poder Judiciário do Estado do Ceará;
- II - desenvolver atividades de extensão para promover o aprimoramento cultural, profissional e humanístico;
- III - incentivar a pesquisa, o debate jurídico e a inovação;
- IV - firmar parcerias, estabelecer convênios e acordos de cooperação para o cumprimento de suas finalidades.

A Esmec não trabalha diretamente com a preparação de inscritos para participarem de concursos públicos para a magistratura e nem participa da seleção de novos magistrados. A opção é pelo cumprimento da atual orientação do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e da Enfam (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados), órgão de credenciamento, fiscalização e controle das escolas judiciais no que concerne a priorizar a oferta dos cursos de formação inicial e continuada (aperfeiçoamento) de juízes, indispensáveis à obtenção do vitaliciamento e à promoção na carreira dos magistrados.

Um dado que permite a flexibilização curricular é a permissão dada pela Esmec para que parte da carga horária dos cursos de especialização seja integralizada com a participação em eventos e palestras promovidos pela Escola, desde que eles mantenham aderência com as disciplinas do curso realizado pelo aluno e sejam também credenciados na Enfam para esta finalidade.

Como práticas pedagógicas inovadoras, a Escola conta com um constante processo de aperfeiçoamento teórico-metodológico dos cursos oferecidos, baseando-se na demanda atualizada da região. A Esmec ainda conta com políticas de educação inclusiva, que capacitam professores e servidores a fomentar condições de acesso e permanência discente e docente, auxiliando na inserção sócio-profissional de diversos grupos. O apoio acadêmico estruturado é fundamental para o auxílio em processos de aprendizagem, onde o atendimento pedagógico se faz necessário e eficiente.

5 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E CURSOS

5.1 Políticas Inovadoras e Ações Afirmativas

Na gestão atual, contamos com uma intensa reforma administrativa, como anteriormente já citado, ampliando assim a concepção e atuação dos cargos de gestão, bem como a contratação de profissionais cada vez mais especializados em suas atribuições, como mostra o quadro a seguir:

CORPO ADMINISTRATIVO – GESTÃO				
NOME	MATRÍCULA	FORMAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	CARGO
Adriana de Sá Leite de Brito	44619	Doutoranda em Geografia Mestra em Desenvolvimento Social e Meio Ambiente; Especialista em Educação	Exclusivamente Comissionada	Diretora Pedagógica
Moisés Antônio Fernandes Monte Costa	9625	Mestrando em Administração Especialista em Gestão Pública	Estatutário com Cargo Comissionado	Diretor Administrativo e Financeiro
Rosângela Maria Evangelista de Melo	40110	Especialista em Psicopedagogia e Especialista em Orientação Vocacional	Exclusivamente Comissionada	Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores

Mariana Dionísio de Andrade	44642	Doutora em Ciência Política Mestra em Direito Constitucional e Especialista em Processo Civil	Exclusivamente Comissionada	Coordenadora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Jucélia Bento de Castro	9081	Graduada em Jornalismo e Graduanda em Direito	Exclusivamente Comissionada	Núcleo de Governança

Dados atualizados e mais completos referentes às titulações e produção do Corpo Administrativo – Gestão podem ser consultados no site institucional da Esmec, disponível no link : <https://esmec.tjce.jus.br/organograma/>

Além da qualificação de seu quadro funcional, a Escola tem investido profundamente no âmbito do desenvolvimento educacional, acadêmico e administrativo. Cada vez mais, a Esmec vem utilizando modernas tecnologias da informação e da comunicação (TIC's), a fim de transmitir, inclusive pelas redes sociais, eventos e palestras ao vivo, o que permite um grande alcance, para além de seu público-alvo específico e tem obtido a adesão de muitos magistrados, servidores, demais profissionais do Direito e de áreas afins, tanto da capital quanto das comarcas do interior do Estado. Tal aspecto, aliado ao uso de multimeios em sala de aula, cada uma das quais contando com equipamento de som ambiente, computador e datashow instalados, tem permitido a incorporação crescente dos avanços técnico-científicos na formação de magistrados e na pós-graduação.

Também como política inovadora, a gestão atual visa ampliar cada vez mais o setor de pós-graduação e pesquisa, com a instituição de novas linhas de pesquisa, aumentando a produção acadêmica em periódicos de alto impacto para a comunidade em geral. Está em processo de aprovação pelo Cepe e credenciamento pela Enfam da Especialização em Direito Público e Poder Judiciário, a ser ofertada ainda no ano corrente.

Ressalte-se que a atual gestão tem envidado esforços para ampliar e já vem ampliando consideravelmente a utilização da metodologia de ensino a distância (EaD). Nesse sentido, tem-se aproximado de outras escolas que já trabalham com EaD e ofertado cursos, isoladamente ou em parceria, os quais permitem aos seus alunos o acesso ao conhecimento de onde quer que estejam. No âmbito do pioneirismo, a Esmec foi uma das primeiras escolas de magistratura a oferecer, dentro do contexto de pandemia da Covid-19, no primeiro semestre de 2021, circuitos de palestras, seminários e webinários reconhecidos pela Enfam, tornando possível a expedição de certificados que contabilizam para fins de promoção e remoção de magistrados.

As ações afirmativas, políticas públicas focais voltadas para grupos que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa ou de outra natureza são também desenvolvidas pela Esmec. Como se sabe, as políticas afirmativas têm como objetivo promover a inclusão socioeconômica de populações historicamente privadas do acesso a oportunidades. Tais ações também fazem parte dos esforços da atual gestão, priorizando o planejamento de eventos e debates que versem sobre os assuntos relativos à promoção de inclusão, igualdade de oportunidades e tratamento, voltadas para grupos e pessoas vulnerabilizadas, que se constituam como minorias.

É possível citar como exemplo de ação afirmativa a promoção do evento “ Mês da Mulher”, realizado em março de 2021, no qual a Escola realizou um circuito de palestras com temáticas afirmativas sobre a atuação da mulher no contexto da magistratura, cultura e atividade pública. Nesse mesmo evento, houve a produção de *podcast* especial, além da culminância de uma Exposição Virtual, denominada “A Arte de Sonhar e Resistir”, com obras de arte de magistradas e servidoras integrantes do Poder Judiciário. A referida exposição pode ser integralmente conferida no canal do Youtube da Esmec: <https://www.youtube.com/watch?v=4SnvmrWxrhc&feature=youtu.be>).

Além da expressa previsão de cotas étnicas e para pessoas com deficiência em seu Regulamento Interno, foram promovidas pela Esmec palestras e *lives* para sensibilizar e aprofundar as discussões sobre temáticas relacionadas às ações afirmativas e direito das minorias, o que aconteceu também na programação cultural do Esmec Artes 2020 e sempre acontece nos demais eventos da Escola, nos quais há um especial cuidado para garantir a igualdade/paridade racial e de gênero. São exemplos disto a *live* sobre “Racismo Estrutural”, com a participação

da Profa. Zelma Madeira (Uece) e da magistrada Bruna Rodrigues, transmitida no Instagram da Escola e disponível no canal do Youtube da Escola (<https://www.youtube.com/watch?v=vWL5knaHPhI>), o evento sobre “O Novo Crime de Perseguição” (*Stalking*), este último disponível no canal do Youtube da Esmec: <https://www.youtube.com/watch?v=GWpNBPnJCag> e a exibição do filme “Catarmos Nós” durante o Esmec Artes, seguida diálogo com a participação do biólogo e professor Igor Paim e de Charliany Moraes, liderança nacional do movimento de catadores de material reciclável (<https://www.youtube.com/watch?v=mXoOKWjRBec&t=23s>).

Ademais, a Esmec tem destacado, como tema transversal e contextualizado à realidade de trabalho na magistratura, as ações afirmativas em todas as disciplinas e cursos que promove.

A gestão atual planeja e projeta, ainda, a criação do Núcleo Psicopedagógico de Apoio a Tutores e Formadores, que funcionará como importante instrumento de apoio aos docentes da Esmec, fortalecendo o processo de ensino da instituição, considerando os aspectos emocionais que também envolvem a aprendizagem, mesmo no âmbito da educação de adultos (andragogia).

Outrossim, reconhecendo a relevância das iniciativas de pesquisa para a qualidade da atuação jurisdicional, já há no grupo de pesquisa uma linha específica sobre “Direitos Humanos”, coordenada pela Profa. Dra. Mércia Cardoso de Souza e foi criada a linha de Pesquisa: “Jurimetria e Poder Judiciário”, coordenada pela Profa. Dra. Mariana Dionísio de Andrade, esta última para estimular juízes, servidores e demais integrantes à análise prática dos institutos processuais e temáticas jurídicas sob o enfoque estatístico, ampliando a pesquisa aplicada e propiciando o desenvolvimento de produção científica de alto impacto.

As parcerias com a Escola Nacional da Magistratura (ENM) e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) têm permitido ampliar ainda mais a oferta pela Esmec de cursos de aperfeiçoamento e hoje a Escola avança para implementar o seu Núcleo de Educação a Distância (NEaD). Para tanto, já conta com o Portal de Educação a Distância do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que utiliza o ambiente *Moodle (Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment)*, um *software* livre de apoio à aprendizagem.

Sob o olhar urgente das dinâmicas educacionais em EaD, encontram-se em fase de entrega duas novas salas totalmente equipadas e planejadas para essa nova modalidade, as quais darão o suporte necessário aos docentes da Esmec na gravação de aulas síncronas e assíncronas, proporcionando um ambiente que prima pela excelência no processo de construção do saber acadêmico.

A Escola disponibiliza o acesso gratuito e sem fio à internet (rede *wi-fi*), abrangendo todo o prédio da Esmec e suas imediações. O acesso é restrito a sites oficiais, nos moldes da política de segurança e privacidade adotada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE.

5.2 Cursos em Funcionamento

A Esmec funciona regularmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, tanto para os cursos de especialização, objeto do credenciamento no Conselho de Educação do Ceará, quanto para os cursos de aperfeiçoamento, objeto de credenciamento na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

Quando há aulas do Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas (MPPP) em sua sede, a Esmec funciona, extraordinariamente, das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira.

Excepcionalmente, a Escola pode vir a funcionar aos sábados pela manhã, a fim de complementar a carga horária de cursos ofertados durante a semana, ocasião em que o expediente da Esmec será único, de 8h às 12h.

Na perspectiva de propiciar e incentivar a permanente qualificação intelectual de magistrados e servidores do TJCE, contribuindo, ademais, para o desenvolvimento da Ciência do Direito no Ceará e a qualificação permanente de seu corpo docente, a Escola, em convênio com a Universidade Estadual do Ceará (Uece), oferta em sua sede a turma 22 do Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas (MPPP), cujos alunos também se encontram em fase de oferta de disciplinas. A turma anterior encontra-se na fase de defesa do trabalho de

conclusão de curso (dissertação). No contexto atual, as atividades educacionais estão sendo desenvolvidas de maneira remota, de acordo com as normas de biossegurança nacional.

A Esmec não oferece cursos de especialização fora da sua sede, localizada em Fortaleza e apenas podem funcionar fora da sede, nos polos de aprendizagem no interior do Estado, os cursos de formação continuada de magistrados (aperfeiçoamento).

Nenhum curso ofertado pela Esmec funciona regularmente aos finais de semana (sábados/domingos), pois a Escola comunga do entendimento explicitado pelas normas e recomendações da Enfam de que as horas dedicadas à qualificação e à capacitação são consideradas horas de efetivo trabalho do servidor e/ou magistrado, sendo razoável que os cursos aconteçam durante a semana, preferencialmente durante o expediente normal de trabalho.

Atualmente, podemos conferir a oferta atual de cursos da Esmec através do endereço eletrônico do sítio institucional: <https://esmec.tjce.jus.br/calendario/>.

5.3 Cursos e Eventos Científicos em andamento ou com possibilidades de implantação

I. Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*

Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>		
Cursos	Vagas	Funcionamento
Direito Público e Poder Judiciário	50	Modular
MBA em Direito: Gestão Pública	50	Modular

II. Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*

Cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>		
Cursos	Vagas	Funcionamento
Mestrado	40	Disciplinas
Doutorado	10	Disciplinas

III. Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento

Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento		
Cursos	Vagas por Curso	Funcionamento
Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento para Servidores	40	Diurno

Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento a Distância		
Cursos	Vagas por Curso	Funcionamento
Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento para Magistrados	Em análise	Livre
Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento para Servidores	Em análise	Livre

IV. Eventos Científicos - Espaço de Discussão Plural

Eventos Científicos		
Tipo de Evento	Vagas	Funcionamento
Webnários e Palestras	Ilimitado	Diurno e Noturno
Seminários e Colóquios	Em análise	Diurno e Noturno
II Encontro de Pesquisa Científica da ESMEC	Em análise	Diurno e Noturno

ANEXOS

Anexo I - TJCE 2030 - Planejamento Estratégico

Anexo II – Quadro de Formadores

Anexo III- Quadro de Cursos em andamento



Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 07/2021

Institui o Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de sua competência legal, por decisão unânime de seus integrantes, em sessão realizada em 18 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a importância do Planejamento Estratégico como técnica que pressupõe um intenso conhecimento da organização de uma instituição e das influências por ela recebidas das mudanças do ambiente nos aspectos políticos, econômicos, sociais e tecnológicos, visando mantê-la sempre em condições de prestar serviço de qualidade ao seu usuário;

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da eficiência no serviço público;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2021-2026;

CONSIDERANDO o caráter participativo com o qual a proposta do Plano apresentada a este Órgão Especial foi construída, por meio do esforço de grupo de desenvolvimento composto de magistrados e servidores do 1º e do 2º grau, do interior e da capital, de setores administrativos e judiciários, construção essa que também reuniu dados de pesquisa específica realizada em julho de 2020 com as diversas partes interessadas dos setores pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 11, de 12 de abril de 2018, que institui os Sistemas de Governança Corporativa e de Gestão Estratégica do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dispõe sobre seu funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará para os anos de 2021 a 2030, doravante denominado de Plano Estratégico TJCE 2030 e sintetizado nos seguintes elementos:

I - Missão: garantir direitos para realizar Justiça no Ceará.

II - Visão: ser um tribunal de referência nacional em celeridade e eficiência, reconhecido por ser acessível e por contribuir com a redução das desigualdades.

III - Valores:

- a) celeridade;
- b) efetividade;
- c) transparência;
- d) diálogo com a sociedade;
- e) humanização e empatia;
- f) ética;
- g) acessibilidade;
- h) inovação;
- i) excelência nos trabalhos;
- j) sustentabilidade.

IV – Objetivos estratégicos, distribuídos, conforme orientações da metodologia utilizada em sua construção (*Balanced Scorecard*), em 3 (três) perspectivas, a saber:

a) Sociedade e Beneficiários:

1. fortalecer redes e priorizar ações e processos judiciais relacionados à Agenda 2030 da ONU;
2. garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo;
3. promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços;



4. intensificar a comunicação ativa e engajada do Judiciário com a sociedade;

5. fortalecer as soluções consensuais de conflito nas esferas judicial e extrajudicial.

b) Processos Internos:

1. racionalizar as execuções fiscais, as demandas repetitivas e os grandes litigantes;

2. fortalecer as ações integradas com instituições do sistema de justiça;

3. aperfeiçoar a gestão da justiça criminal;

4. fortalecer o sistema de juizados especiais;

5. otimizar a gestão de expedientes judiciais;

6. fortalecer a estrutura de apoio à fiscalização das atividades extrajudiciais.

c) Recursos, Aprendizado e Crescimento:

1. prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível;

2. fortalecer a gestão e a sustentabilidade orçamentária e financeira;

3. prover soluções de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC) inovadoras e integradas para a transformação digital;

4. fortalecer a inteligência de dados e a segurança da informação;

5. implantar e consolidar a política de gestão por desempenho alinhada à estratégia;

6. fortalecer a cultura de inovação e suas competências;

7. aprimorar a gestão de pessoas;

8. fortalecer a governança institucional e a comunicação interna.

Parágrafo único. O Anexo Único desta Resolução apresenta os elementos listados nos incisos I, II, III e IV deste artigo de forma integrada no Mapa Estratégico do Plano Estratégico TJCE 2030.

Art. 2º Cada objetivo listado no inciso IV do art. 1º desta Resolução está vinculado a, pelo menos, 1 (um) indicador estratégico, o qual possibilitará a medição do progresso do Poder Judiciário do Estado do Ceará para o alcance do respectivo objetivo.

§ 1º A cada indicador estratégico de que trata o *caput* deste artigo está relacionada 1 (uma) meta institucional, que, por sua vez, desdobra-se em metas anuais correspondentes ao período de vigência do Plano Estratégico TJCE 2030 de que trata esta Resolução.

§ 2º Para cada meta institucional de que trata o § 1º deste artigo será designado um gestor de meta, podendo este ser o titular de uma unidade administrativa ou judiciária, ou servidor efetivo ou, ainda, magistrado do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

§ 3º No caso de o gestor de meta ser um magistrado, caberá à Presidência do TJCE, mediante portaria, sua nomeação.

§ 4º Caberá ao gestor de meta estabelecer plano de ação e adotar medidas destinadas ao seu cumprimento, visando, com isso, concretizar, de forma satisfatória, os objetivos estratégicos do Plano Estratégico TJCE 2030.

§ 5º As informações relativas ao indicador de cada meta institucional serão fornecidas pela unidade detentora dos dados necessários para a medição do nível de alcance da meta.

§ 6º O responsável pelo envio dos dados relativos a cada indicador deverá encaminhar, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência, as respectivas informações para a Secretaria de Planejamento e Gestão.

§ 7º A lista contendo os indicadores e as metas institucionais do Plano Estratégico TJCE 2030 será publicada por meio de portaria específica.

Art. 3º Os objetivos estratégicos serão operacionalizados por meio de projetos estratégicos desenvolvidos por unidades administrativas e/ou judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

§ 1º No início de cada gestão, a Presidência do TJCE definirá o portfólio de projetos estratégicos a serem empreendidos no período da gestão.

§ 2º O portfólio de que trata o § 1º deste artigo será publicado por meio de portaria específica.



§ 3º O gerenciamento de cada projeto estratégico deverá ser conduzido de acordo com metodologia e normatização própria, relativa ao gerenciamento de projetos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

§ 4º O ingresso e a exclusão de projetos no portfólio de projetos estratégicos seguirão as regras estabelecidas pela Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 11, de 12 de abril de 2018.

Art. 4º Para efeito de desdobramento da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Ceará, as unidades administrativas ou judiciárias designadas como gestoras de metas do Plano Estratégico TJCE 2030 deverão desenvolver e seguir Planos Setoriais.

Art. 5º O planejamento orçamentário do Poder Judiciário do Estado do Ceará buscará alinhamento ao Plano Estratégico, de forma a garantir os recursos necessários à sua execução.

Parágrafo único. Na execução dos projetos estratégicos será observada a disponibilidade orçamentária, bem como o limite prudencial de despesa com pessoal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Anualmente, serão incluídas, como metas institucionais do Plano Estratégico TJCE 2030, as Metas Nacionais estipuladas para a Justiça Estadual nos Encontros Nacionais do Poder Judiciário, organizados pelo Conselho Nacional de Justiça, cabendo à Presidência do TJCE expedir ato para o seu cumprimento no âmbito do Poder Judiciário do Ceará.

Art. 7º O Plano Estratégico TJCE 2030 orientará a concepção e a elaboração das programações e das ações gerenciais a serem desenvolvidas durante sua vigência.

Art. 8º A administração do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como seus respectivos quadros técnicos, durante a vigência do Plano Estratégico TJCE 2030, terá a incumbência de conduzi-lo, tanto com relação ao aporte de ações de longo prazo que forem necessárias quanto pelo cumprimento das metas estratégicas.

Art. 9º A Presidência do TJCE poderá efetuar, anualmente, revisão no Plano Estratégico TJCE 2030, no intuito de proceder ao ajuste de indicadores, metas e/ou projetos estratégicos.

Art. 10. A execução do Plano Estratégico TJCE 2030 cabe aos magistrados e aos servidores, na medida de sua atuação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 11 Para avaliação e acompanhamento dos resultados, serão realizadas, pelo menos quadrimestralmente, Reuniões de Análise da Estratégia (RAE), nas quais os gestores de metas poderão promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional.

Art. 12 A divulgação do Plano Estratégico TJCE 2030 e de ações correlatas será apoiada pela Assessoria de Comunicação.

Parágrafo único. As ações de comunicação deverão ser compiladas no Plano de Comunicação da Estratégia, a ser elaborado no início de cada gestão.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJCE com o apoio da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 18 de fevereiro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Paulo Airton Albuquerque Filho

Desa. Maria Edna Martins

Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves

Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães

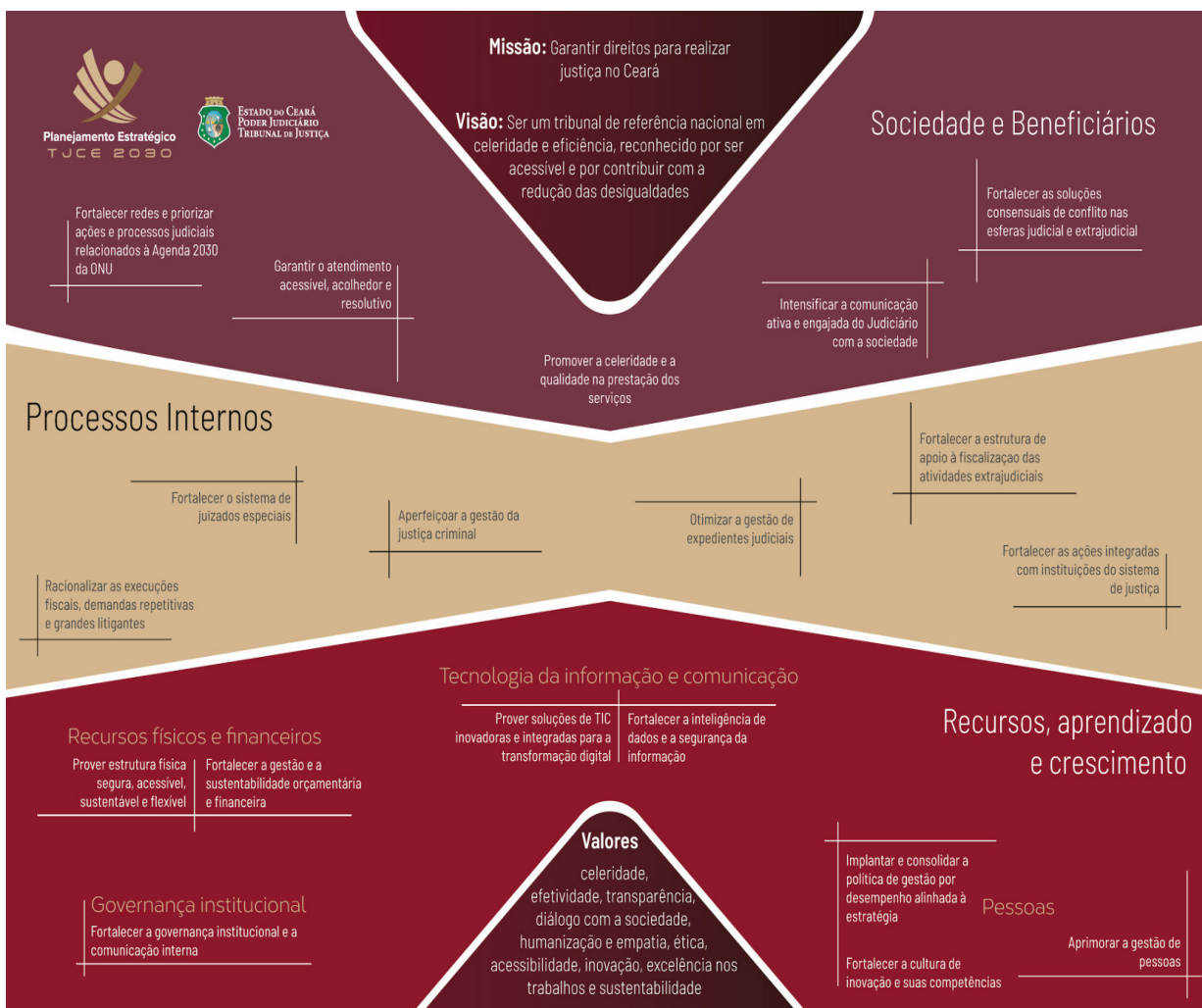
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto

Des. Francisco Carneiro Lima

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues

Des. José Ricardo Vidal Patrocínio



ANEXO ÚNICO — Mapa Estratégico (Plano Estratégico TJCE 2030)



LEVANTAMENTO GERAL DE FORMADORES POR MÓDULO

	NOME	CATEGORIA	FOFO I	FOFO II	FOFO III	NIVEL 2	SITUAÇÃO
1	ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL	MAG	X	X	-	-	INCOMPLETO
2	ADRIANA ALBANO DA ROCHA	SERV	X	X	-	-	INCOMPLETO
3	ADRIANA SOARES ALCÂNTARA	SERV	X	-	-	-	INCOMPLETO
4	ÁGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA	SERV	X	X	X	X	COMPLETO
5	ALESSANDRA MIZUTA DE BRITO	EXT	X	X	X	-	COMPLETO
6	ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
7	ALFREDO ROLIM PEREIRA	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
8	ALISSON DO VALLE XEÃO	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
9	ALUÍSIO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR	MAG	X	X	-	X	INCOMPLETO
10	ANA CARLA COELHO BESSA	EXT	X	X	X	X	COMPLETO
11	ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL CARNEIRO	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
12	ANA CLAUDIA GOMES DE MELO	MAG	X	X	-	X	INCOMPLETO
13	ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
14	ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	MAG	X	-	-	-	INCOMPLETO
15	ANDRE LUIZ NABEREZNY AZEVEDO	SERV	X	X	X	X	COMPLETO
16	ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
17	ANNE CAROLINE FERNANDES DUARTE	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
18	ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO	SERV	X	X	X	X	COMPLETO
19	ANTONIO CARLOS PINHEIRO KLEIN FILHO	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
20	ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
21	ANTONIO VINÍCIUS LOURENÇO DA SILVA	SERV	X	X	X	-	COMPLETO
22	ARUZA ALBUQUERQUE DE MACEDO	SERV	X	-	-	-	INCOMPLETO
23	ÁTHILA CAMPOS GIRAO	SERV	X	X	X	X	COMPLETO
24	AUGUSTO CÉZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
25	BERNARDO RAPOSO VIDAL	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
26	BRUNA DOS SANTOS COSTA RODRIGUES	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
27	BRUNA VALOES DE OLIVEIRA	SERV	X	-	-	-	INCOMPLETO

28	CAIO LIMA BARROSO	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
29	CAMILA PAIVA BORJA	SERV	X	X	X	-	COMPLETO
30	CAMILA VIEIRA BRAZ FONTENELE	SERV	X	-	-	-	INCOMPLETO
31	CARLIETE ROQUE GONÇALVES PALACIO	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
32	CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
33	CARLOS OLEGÁRIO CAVALCANTE PINHEIRO	SERV	X	X	X	-	COMPLETO
34	CESAR MOREL ALCANTARA	MAG	X	-	-	X	INCOMPLETO
35	CEZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
36	CLARA LEONOR TÁVORA TEIXEIRA	SERV	X	X	X	-	COMPLETO
37	CLAUDIO JOEL BRITO LOSSIO	EXT	X	X	X	-	COMPLETO
38	CLEIRIANE LIMA FROTA	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
39	CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS	SERV	X	X	X	-	COMPLETO
40	CRISTIANE LEAL DE MORAIS E SILVA FERRAZ	EXT	X	X	X	-	COMPLETO
41	CRISTIANO SANCHES DE CARVALHO	MAG	X	X	-	-	INCOMPLETO
42	DANIEL CARVALHO CARNEIRO	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
43	DANIEL MELO DE CORDEIRO	SERV	X	X	X	-	COMPLETO
44	DANIELA LIMA DA ROCHA	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
45	DANILO FONTENELE SAMPAIO CUNHA	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
46	DAVID BARBOSA DE OLIVEIRA	EXT	X	X	-	-	INCOMPLETO
47	DIEGO SANTOS SILVA	SERV	X	-	-	-	INCOMPLETO
48	DJALMA ALVAREZ BROCHADO NETO	EXT	X	-	-	-	INCOMPLETO
49	EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
50	EDUARDO DAS CHAGAS FERREIRA	SERV	X	-	-	-	INCOMPLETO
51	ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
52	ELIZÂNGELA GOMES PEREIRA	SERV	X	X	X	-	COMPLETO
53	EMILIO DE MEDEIROS VIANA	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
54	ÉRIKA CHAVES FERNANDES BARBOSA	EXT	X	X	X	-	COMPLETO
55	FABÍOLA MENEZES BESSA	SERV	X	X	X	-	COMPLETO
56	FERNANDO DE SOUZA VICENTE	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
57	FLAVIA MARIA FREIRE AIRES FREIRE ALLEMAO	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
58	FLAVIANNE DAMASCENO MAIA CAMPELO	SERV	X	X	X	X	COMPLETO
59	FLÁVIO JOSÉ MOREIRA GONÇALVES	SERV	X	X	X	X	COMPLETO
60	FLÁVIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	SERV	X	X	X	-	COMPLETO

61	FRANCISCO ANÁSTÁCIO CAVALCANTE NETO	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
62	FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
63	FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
64	FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
65	FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
66	FREDERICO COSTA BEZERRA	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
67	GABRIELLE SARAH DA SILVA BEZERRA	SERV	X	X	X	X	COMPLETO
68	GEANNE CATUNDA DE CARVALHO BARRETO	SERV	X	-	-	X	INCOMPLETO
69	GUILHAUME CABANES	EXT	X	X	X	X	COMPLETO
70	GUSTAVO HENRIQUE DE AGUIAR PINHEIRO	SERV	X	X	X	-	COMPLETO
71	HÉLDER CÉSAR DE SOUSA ASSUNÇÃO	SERV	X	X	X	X	COMPLETO
72	HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO	MAG	X	-	-	-	INCOMPLETO
73	IASNA CHAVES VIANA	EXT	X	X	X	-	COMPLETO
74	IGOR BENEVIDES AMARO FERNANDES	EXT	X	X	X	-	COMPLETO
75	IJOSIANA CAVALCANTE SERPA	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
76	ISABELA ALBUQUERQUE MUSTAFA	EXT	X	X	-	-	INCOMPLETO
77	ISABELA BARBOSA FERREIRA	SERV	X	X	X	-	COMPLETO
78	ISABELLE MARIA CAMPOS VASCONCELOS CHEHAB	EXT	X	X	X	-	COMPLETO
79	IZABELA MENDONÇA ALEXANDRE DE FREITAS	MAG	X	-	-	-	INCOMPLETO
80	JACILENE VIEIRA DE ALENCAR	SERV	X	-	-	X	INCOMPLETO
81	JANAÍNA GRACIANO DE BRITO	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
82	JANAYNA MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA	MAG	X	-	-	-	INCOMPLETO
83	JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA	MAG	X	-	-	-	INCOMPLETO
84	JHULIAN PABLO ROCHA FARIA	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
85	JOÃO PAULO BRAGA CAVALCANTE	SERV	X	-	-	-	INCOMPLETO
86	JOAQUIM SOLON MOTA JÚNIOR	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
87	JORGE CRUZ DE CARVALHO	MAG	X	-	-	-	INCOMPLETO
88	JORGE DI CIERO MIRANDA	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
89	JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
90	JOSÉ DE ANCHIETA SILVEIRA	SERV	X	X	-	-	INCOMPLETO
91	JOSÉ EDMAR DA SILVA RIBEIRO	EXT	X	X	X	-	COMPLETO
92	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS	MAG	X	-	-	-	INCOMPLETO
93	JOSÉ HERCY PONTE DE ALENCAR	MAG	x	X	X	X	COMPLETO

94	JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
95	JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
96	JOSETON SILVA DOS SANTOS	SERV	X	-	-	-	INCOMPLETO
97	JOSILENE DE CARVALHO SOUSA	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
98	JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
99	JOVINA D'AVILA BORDONI	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
100	JULIANA COSTA BARBOZA	SERV	X	X	X	X	COMPLETO
101	JULIANA SAMPAIO DE ARAUJO	MAG	X	-	-	X	INCOMPLETO
102	JULIO CESAR MARTINS CELESTINO	SERV	X	X	X	-	COMPLETO
103	KALINE BARATA BRAVOS	SERV	X	X	X	-	COMPLETO
104	KELY CRISTINA SARAIVA TELES MAGALHÃES	EXT	X	X	X	-	COMPLETO
105	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
106	LEONEL GOIS LIMA OLIVEIRA	SERV	X	X	X	X	COMPLETO
107	LIVIA MARIA XEREZ DE AZEVEDO	EXT	X	-	-	-	INCOMPLETO
108	LÍVIA OHANA BEZERRA GOMES	SERV	X	X	X	-	COMPLETO
109	LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA SOMBRA	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
110	LUCIANO TONET	EXT	X	X	X	X	COMPLETO
111	LUIS LIMA VERDE SOBRINHO	SERV	X	X	X	-	COMPLETO
112	LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
113	MAGNO GOMES DE OLIVEIRA	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
114	MAGNO ROCHA THÉ MOTA	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
115	MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
116	MÁRCIO AUGUSTO DE VASCONCELOS DINIZ	EXT	X	X	-	-	INCOMPLETO
117	MARCUS PINTO AGUIAR	EXT	X	X	X	-	COMPLETO
118	MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO	EXT	X	-	-	-	INCOMPLETO
119	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
120	MARIA DE FÁTIMA NEVES DA SILVA	SERV	X		-	-	INCOMPLETO
121	MARIA LUCIA FALCAO NASCIMENTO	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
122	MARIA LÚCIA PINHEIRO GARCIA DA SILVA	SERV	X	X	X	X	COMPLETO
123	MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
124	MARIA RAFAELA DE CASTRO	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
125	MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
126	MARIA ROXERY DE MEDEIROS LIMA BASTOS	SERV	X	-	-	-	INCOMPLETO

127	MARIANA VIANA MONT'ALVERNE	SERV	X	X	X	-	COMPLETO
128	MÁRIO FABIANO COSTA ROSENO	EXT	X	X	X	X	COMPLETO
129	MATHEUS CINTRA	EXT	X	-	-	-	INCOMPLETO
130	MATHEUS PEREIRA JÚNIOR	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
131	MERCIA CARDOSO DE SOUZA	SERV	X	X	X	X	COMPLETO
132	MICHEL MOURAO MATOS	EXT	X	X	X	-	COMPLETO
133	MILENA BRITTO FELIZOLA	EXT	X	X	X	-	COMPLETO
134	NÁDIA MARIA FROTA PEREIRA	MAG	X	X	-	-	INCOMPLETO
135	NATALIA ALMINO GONDIM	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
136	NAYANE GONÇALVES DOS SANTOS DUARTE	EXT	X	X	X	-	COMPLETO
137	NELSON RICARDO DE MORAES NOGUEIRA	SERV	X	X	X	X	COMPLETO
138	NICOLE ALBUQUERQUE VASCONCELOS SOARES	SERV	X	-	-	-	INCOMPLETO
139	NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE MOURA PAIVA	SERV	X	-	-	-	INCOMPLETO
140	PAULA ROBERTA DOS SANTOS	SERV	X	X	X	X	COMPLETO
141	PAULO ANDRÉ FERREIRA LOPES	SERV	X	X	X	-	COMPLETO
142	PAULO HENRIQUE LIMA SOARES	SERV	X	-	-	-	INCOMPLETO
143	PAVLA MARTINS DE MARTINS	SERV	X	X	X	-	COMPLETO
144	RAIMUNDO RAMONILSON CARNEIRO BEZERRA	MAG	X	-	-	-	INCOMPLETO
145	RAMON ARANHA DA CRUZ	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
146	RAQUEL OTOCH SILVA	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
147	RAQUELINA CORDEIRO ARRUDA PINHO	SERV	X	X	X	-	COMPLETO
148	RAYNES VIANA DE VASCONCELOS	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
149	REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO	MAG	X	X	-	-	INCOMPLETO
150	RENATA SALES DE CASTRO	SERV	X	X	X	X	COMPLETO
151	RENATA SANTOS NADYER BARBOSA	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
152	RENATO BELO VIANNA VELLOSO	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
153	RENATO ESMERALDO PAES	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
154	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
155	RICCI LOBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA	MAG	X	-	-	-	INCOMPLETO
156	ROBERTO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	EXT	X	-	-	-	INCOMPLETO
157	ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
158	ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS	MAG	X	-	-	X	INCOMPLETO
159	ROCHELLI LOPES TRIGUEIRO	SERV	X	X	X	-	COMPLETO

160	RODRIGO XENOFONTE CARTAXO SAMPAIO	SERV	X	X	X	-	COMPLETO
161	ROSANGELA MARIA EVANGELISTA DE MELO	SERV	X	X	X	X	COMPLETO
162	ROSILENE FERREIRA FACUNDO	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
163	SAMARA DE ALMEIDA CABRAL PINHEIRO DE SOUSA	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
164	SARAH CARNEIRO ARAUJO	EXT	X	-	-	-	INCOMPLETO
165	SARAH DAYANNA LACERDA MARTINS LIMA	EXT	X	-	-	-	INCOMPLETO
166	SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE	MAG	X	-	-	-	INCOMPLETO
167	TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
168	TIAGO DIAS DA SILVA	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
169	VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
170	WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
171	WELITHON ALVES DE MESQUITA	MAG	X	-	-	X	INCOMPLETO
172	WELTON JOSE DA SILVA FAVACHO	MAG	X	X	X	X	COMPLETO
173	WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA	MAG	X	X	X	-	COMPLETO
174	YANNE MARIA BEZERRA DE ALENCAR	MAG	X	X	X	-	COMPLETO

2021.1 – CALENDÁRIO SEDE - ESMEC

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

10 de fevereiro a 26 de março	<p style="text-align: center;">Tráfego de Pessoas: aspectos teóricos e práticos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: Mércia Cardoso de Souza, Dra.; • Modalidade: a Distância; • Carga horária: 40 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 22 de janeiro a 02 de fevereiro; • Curso credenciado pela Enfam. <p style="text-align: right;">REALIZADO</p>
10 de fevereiro a 26 de março	<p style="text-align: center;">Gestão de Pessoas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: Nelson Ricardo de Moraes Nogueira, Esp.; • Modalidade: a Distância • Carga horária: 40 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 22 de janeiro a 02 de fevereiro; • Curso compartilhado pela Enfam. <p style="text-align: right;">REALIZADO</p>
31 de março a 9 de maio	<p style="text-align: center;">Dosimetria da Pena</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: Renato Belo Vianna Velloso, Esp.; • Modalidade: a Distância; • Carga horária: 40 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 11 a 23 de março; • Curso credenciado pela Enfam. <p style="text-align: right;">REALIZADO</p>
31 de março	Lei Maria da Penha

a 28 de abril	<ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: Sarah Dayanna Lacerda Martins Lima, Ma.; Teresa Germana Lopes de Azevedo, Esp • Modalidade: a Distância; • Carga horária: 25 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 11 a 23 de março; • Curso credenciado pela Enfam. <p style="text-align: right;">REALIZADO</p>
05 a 19 de abril	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão Adequada de Conflitos em Ambiente Virtual <ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: Jovina d'Avila Bordoni, Dra.; Luciano Tonet, Dr.; Helder Cesar, Esp.; • Modalidade: a Distância; • Carga horária: 24 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 11 a 23 de março; • Curso credenciado pela Enfam <p style="text-align: right;">REALIZADO</p>
19 de abril a 28 de maio de 2021	<p style="text-align: center;">Depoimento Especial de Criança e Adolescente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: Formador Luciano Tonet • Modalidade: a Distância • Carga horária: 40h/a • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 28 de março a 10 de abril. • Curso compartilhado pela Enfam. <p style="text-align: right;">REALIZADO</p>
5 de abril a 14 de maio	<p style="text-align: center;">Formação de tutores no contexto da magistratura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: Liliane Campos Machado, Dra.; Rosângela Maria Evangelista de Melo, Especialista • Modalidade: a Distância • Carga horária: 40h/a • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) que tenha o nível 1. • Período de inscrição: 18 a 31 de março; • Curso credenciado pela Enfam. <p style="text-align: right;">REALIZADO</p>

14 de abril a 28 de maio	<p>Lei de Abuso de Autoridade e “Pacote Anticrime”: aspectos teóricos e práticos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: Antônio Edilberto Oliveira Lima, Mestre. • Modalidade: a Distância; • Carga horária: 40h/a; • Público alvo: magistrados (as), servidores (as) do TJCE. • Período de inscrição: 25 de março a 06 de abril; • Curso credenciado pela Enfam. <p style="text-align: right;">REALIZADO</p>
04 a 23 de maio	<p>Direito das Famílias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: Joyceane Bezerra de Menezes, Dra.; • Modalidade: a Distância; • Carga horária: 20 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 13 a 26 de abril; • Curso credenciado pela Enfam. <p style="text-align: right;">REALIZADO</p>
04 maio a 13 de junho	<p>Improbidade Administrativa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: Francisco Marcello Alves Nobre, Esp.; • Modalidade: a Distância; • Carga horária: 40 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 13 a 26 de abril; • Curso compartilhado pela Enfam. <p style="text-align: right;">REALIZADO</p>
14 a 21 de junho	<p>Crise da pandemia de <u>Covid</u> e seus impactos nas empresas.</p>

- **Tutoria:** Daniel Carnio Costa, Dr.;
- **Modalidade:** A distância;
- **Carga horária:** 20 h/a;
- **Período de inscrição:** 20 a 31 de maio.
- **Curso credenciado pela Enfam.**

REALIZADO

2021.2

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

	Tecnologia da comunicação/ Sistemas Judiciais.
02 a 13 de agosto	<ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: Carlos Olegário, Esp.; • Modalidade: A distância; • Carga horária: 20 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 01 a 15 de julho; • Curso credenciado pela Enfam
	Políticas de mediação e conciliação
11 de agosto a 21 de setembro	<ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão; • Modalidade: a Distância; • Carga horária: 40 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 10 a 30 de julho; • Curso compartilhado pela Enfam
18, 19 e 20 de agosto	Políticas Públicas voltada para Infância e Juventude na visão das ODS da Agenda 2030 da ONU

	<ul style="list-style-type: none"> • Formador: Guillaume Cabanes, Me.; • Modalidade: Presencial; • Carga horária: 20 h/a; • Público alvo: Magistrados, Servidores, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia de Combate à Exploração da criança e do adolescente, Secretaria de Educação, e demais agentes que atuam com a temática. • Período de inscrição: 15 de julho a 05 de agosto; • Curso credenciado pela Enfam.
<p>20 e 21 de agosto 27 e 28 de agosto</p>	<p style="text-align: center;">Execução e Cumprimento de Sentença das Obrigações de Pagar Quantia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formador: Alexandre Antonio Franco Freitas Câmara, Dr • Modalidade: Remoto; • Carga horária: 20 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 01 a 12 de agosto; • Curso credenciado pela Enfam.
<p>26 e 27 de agosto</p>	<p style="text-align: center;">Gestão de Unidades Judiciais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formadora: Maria Elisa Bastos Macieira, Ma.; • Modalidade: Remoto; • Carga horária: 20 h/a; • Público alvo: magistrados(as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 20 de julho a 10 de agosto; • Curso credenciado pela Enfam.
<p>09 e 10 de Setembro</p>	<p style="text-align: center;">Ética e Humanismo na Atividade Jurisdicional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formador: José Henrique Rodrigues Torres, Esp.; • Modalidade: Presencial; • Carga horária: 20 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 10 a 25 de agosto; • Curso credenciado pela Enfam.
<p>09 de setembro a</p>	<p style="text-align: center;">A Judicialização da Saúde Pública - Fundamentos e práticas para a atuação judicial</p>

19 de outubro	<ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: George Marmelstein Lima, Dr; • Modalidade: a Distância; • Carga horária: 40 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 10 a 25 de agosto; • Curso compartilhado pela Enfam.
10 a 25 de setembro	<p style="text-align: center;">A Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: Walter Aranha Capanema, Esp.; • Modalidade: a Distância; • Carga horária: 20 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 15 a 30 de agosto; • Curso credenciado pela Enfam
10 a 30 de setembro	<p style="text-align: center;">Curso de Fundamentação das Decisões Judiciais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: Tiago Gagliano Pinto Alberto; • Modalidade: A distância; • Carga horária: 20 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 10 a 25 de agosto. • Curso credenciado pela Enfam
07 e 08 de outubro	<p style="text-align: center;">Fazenda Pública em Juízo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formador: Damião Soares Tenório, Me.; • Modalidade: Presencial; • Carga horária: 20 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 10 a 25 de setembro; • Curso credenciado pela Enfam.
Outubro	Capacitação de Magistrados e Servidores em Inspeção Extrajudicial ordinária anual

A definir	<ul style="list-style-type: none"> • Formador: A definir • Modalidade: A definir • Carga horária: A definir • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE • Período de inscrição: A definir
07 e 08 de outubro	<p style="text-align: center;">Liderança com inteligência emocional no poder judiciário</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formador(a): Augusto Cesar Luna; • Modalidade: Presencial; • Carga horária: 20 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 10 a 25 de setembro; • Curso credenciado pela Enfam.
10 de outubro a 13 de novembro	<p style="text-align: center;">Controle de Convencionalidade na Prática judicial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: Marcelo Roseno De Oliveira, Dr.; • Modalidade: a Distância; • Carga horária: 40 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 10 a 25 de setembro; • Curso compartilhado pela Enfam
14 e 15 de outubro	<p style="text-align: center;">Técnicas de Interpretação de Laudos da medicina legal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formador: Mario Roseno; • Modalidade: Presencial; • Carga horária: 20 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 16 a 29 de setembro; • Curso credenciado pela Enfam.
21 e 22 de outubro	<p style="text-align: center;">Neurogestão e Tomada de Decisões</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Formador: Nelson Ricardo de Moraes Nogueira, Esp.; • Modalidade: Presencial; • Carga horária: 20 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 25 de setembro a 10 de outubro; • Curso credenciado pela Enfam.
01 a 16 de novembro	<p>Práticas Inovadoras de Avaliação em Metodologias Ativas de Aprendizagem:</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: Rosângela Maria Evangelista De Melo, Esp.; Liliane Campos Machado, Dra.; • Modalidade: a Distância; • Carga horária: 30 h/a; • Público alvo: Magistrados(as), Servidores(as) e Professores (as) Externos CREDENCIADOS. • Período de inscrição: 05 a 20 de outubro; • Curso credenciado pela Enfam. • Obs: Este curso será exclusivo para integrantes do poder judiciário e professores credenciados que possuem NÍVEL 1 do FOFO
01 a 17 de novembro	<p>Os desafios atuais da propriedade imobiliária</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: Juliana Sampaio de Araújo, ; Diego de Almeida Cabral; • Modalidade: a Distância; • Carga horária: 20 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 05 a 20 de outubro; <p>Curso credenciado pela Enfam.</p>
11 e 12 de novembro	<p>Provas no Processo Civil – Aspectos Teóricos e Práticos do Novo Direito Probatório Brasileiro</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Formador: Alisson do Valle Simeão, Me.; • Modalidade: a Distância; • Carga horária: 20 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 10 a 20 de outubro; • Curso credenciado pela Enfam.

<p>Novembro A definir</p>	<p>Capacitação de Magistrados e Servidores em Inspeção Extrajudicial ordinária anual</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formador: A definir • Modalidade: A definir • Carga horária: A definir • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE • Período de inscrição: A definir.
<p>Dezembro A definir</p>	<p>Capacitação de Magistrados e Servidores em Inspeção Extrajudicial ordinária anual</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formador: A definir • Modalidade: A definir • Carga horária: A definir • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE • Período de inscrição: A definir
<p>02 e 03 de dezembro</p>	<p>Papel do Juiz nas Inspeções das Serventias Extrajudiciais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formadora: Juliana Sampaio de Araújo; • Modalidade: Presencial; • Carga horária: 20 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 05 a 20 de novembro; • Curso credenciado pela Enfam.
<p>09 e 10 de dezembro</p>	<p>Obrigações e contratos: Aspectos controvertidos em juízo e possíveis soluções</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formador: Eduardo Régis Girão de Castro Pinto, Me.; • Modalidade: Presencial; • Carga horária: 20 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 12 a 24 de agosto; • Curso credenciado pela Enfam.
<p>09 e 10 de dezembro</p>	<p>O Juizado Especial Cível e Criminal – Teoria e Prática</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formador: Luiz Augusto de Vasconcelos, Esp.; • Modalidade: Presencial; • Carga Horária: 20 h/a; • Público alvo: magistrados (as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 05 a 20 de outubro; • Curso credenciado pela Enfam.

1 a 10 de dezembro	A Construção e a Aplicação dos Precedentes Judiciais
	<ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: Alexandre Santos Bezerra Sa, Me.; • Modalidade: A distância; • Carga horária: 20 h/a; • Período de inscrição: 10 a 20 de novembro • Curso credenciado pela Enfam.
1 a 20 de dezembro	Lógica e Argumentação Jurídica
	<ul style="list-style-type: none"> • Tutoria: Flávio José Moreira Gonçalves, Dr.; • Modalidade: a Distância; • Carga horária: 20 h/a; • Público alvo: magistrados(as) e servidores (as) do TJCE; • Período de inscrição: 10 a 20 de novembro • Curso credenciado pela Enfam.